



EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGAO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

TIPO: MENOR PREÇO

DIA: 14/01/2025

HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 09h01min.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br

MODO DE DISPUTA – ABERTO.

1 - PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS/MG, por intermédio do Setor de Licitações, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr. Deolino José dos Santos, Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 213/2024, e pela Comissão de Apoio, designada pela Portaria nº 218/2024 e integrada por: Magdiel Heber Mendonça de Oliveira, Natan Emanuel Egídio e Tatiane Martins de Melo, anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 282/2023, Decreto Municipal nº 309/2024, Portarias n.º 207/2024 e nº 213/2024**, e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas, através endereço eletrônico <https://www.riopardo.mg.gov.br/site/licitacoes/pregao-eletronico/2024-2/>, na Plataforma de Licitações, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. e, também, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal - <https://www.riopardo.mg.gov.br/site/licitacoes/pregao-eletronico/2024-2/>.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 - Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1 - Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 - Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 - Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 - Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5 - Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;



3.2.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.9 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

3.2.10 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do certame.

5 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações – Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Rio Pardo de Minas, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais
CNPJ – 24.212.862/0001-46

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento.

6.2 - Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas dos licitantes melhores classificados somente em momento posterior ao julgamento das propostas.

a - O envio dos documentos de habilitação será exclusivamente por meio do sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.6 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.7 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no máximo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.8 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.8.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.



6.9 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.10 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.11 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no **“chat”** a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.12 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - Os proponentes encaminharão, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.2 - O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 - Incumbirá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.4 - Os documentos que compõem a proposta do proponente melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.5 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.5.1 - Valor unitário e total do lote e seus itens;

7.5.2 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.6 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.7 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.8 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.9 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.10 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.11 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - Registro comercial no caso de firma individual;

8.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.1.3 - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- c) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;
- d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);
- e) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

8.3 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física.

8.4 – DECLARAÇÃO

8.4.1 – Anexar o Modelo de Declaração única (Anexo IV deste Edital) devidamente assinado.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2024:

“Acórdão 1211/2024 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local, indicados neste Edital.

9.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



- 9.8** - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.
- 9.9** - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.10** - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.11** - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,02 (dois centavos).
- 9.12** - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.13** - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.14** - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.15** - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor.
- 9.16** - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.17** - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 9.18** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 9.19** - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.20** - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.21** - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.22** - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.23** - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 9.24** - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.25** - A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 10 (dez) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.26** - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 9.27** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



9.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.29 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.29.1 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.29.2 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.29.3 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.29.4 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.29.5 - Empresas brasileiras;

9.29.6 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.7 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.30 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.31 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.32 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.33 - Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.34 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2 - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

10.3 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.



10.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11 - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “*chat*”.

11 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de prego eletrônico.



12.1.1. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro.

12.1.2. O Pregoeiro poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

12.2. Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail, licitacao@riopardo.mg.gov.br, a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

13 - DO RECURSO

13.1 - O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (10) dez minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o CONTRATANTE, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.



15.4 - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

16 - DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16. - O contrato decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado no termo de referência.

16.1 - Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços ou entregar o objeto licitado dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

17.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

17.1.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

17.1.3 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de fornecimento, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.

17.1.3.1 - Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

17.1.3.2 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

17.1.3.3 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

17.1.4 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

17.1.4.1 - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

17.1.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Rio Pardo de Minas, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

17.1.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17.1.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

17.1.11 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

17.1.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

17.1.14 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



18.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

18.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

18.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

18.4 - Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

18.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

18.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

18.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

19 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

19.1 - A prestação de serviço e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da **Sra. Emilie Veloso Colares Batista, MATRICULA: 2147**, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

19.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

20 - DO PAGAMENTO

20.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

20.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

20.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Pardo de Minas e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

20.1.3 - Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Pardo de Minas,



informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

20.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Pardo de Minas.

20.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

20.3 - O Município de Rio Pardo de Minas poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Pardo de Minas.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Pardo de Minas.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Pardo de Minas quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

20.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Rio Pardo de Minas, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

20.5 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

PROJETO/ATIVIDADE		NATUREZA		FICHA	FONTES
2055	Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal/APS	33903000	Material de Consumo	284	1600000000
2055	Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal/APS	33903000	Material de Consumo	285	1621000000
2055	Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal/APS	33903000	Material de Consumo	286	1621003210
2055	Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal/APS	33903000	Material de Consumo	1048	2600003110
3035	Equipamentos P/Serviços de Saúde Bucal	44905200	Equipamentos e Mat. Permanentes	336	1621000000
2059	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	33903000	Material de Consumo	360	1500001002
2059	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	33903000	Material de Consumo	361	1621000000
3038	Aq. Equipamentos P/o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	44905200	Equipamentos e Mat. Permanentes	439	1500001002
3038	Aq. Equipamentos P/o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	44905200	Equipamentos e Mat. Permanentes	1068	2621000000

21 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:



- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Pardo de Minas, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

21.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

21.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

21.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

21.4.1 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

21.4.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

21.4.1.2 - Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

21.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

22 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

22.1 - O Objeto contratado terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme **art. 105 e segs., da Lei Federal nº 14.133/21** e suas sucessivas alterações posteriores.

23 - DO REAJUSTAMENTO

23.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, em caso de ser registro de preços.

23.2 - O valor do contrato será fixo, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pelo índice INPC, IPCA, ou IGP-M, sendo que a definição será pelo índice mais vantajoso para o Município, tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

23.3 - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

23.4 - Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

23.5 - Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

23.6 - O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.



25 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

25.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

25.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

25.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

25.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

25.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

25.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

26 - DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 – Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

26.2 – Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.

26.3 - É facultado ao **PREGOEIRO** ou à **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

26.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

26.5 – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

26.6 – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

26.7 – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

26.8 – A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.

26.9 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

26.10 - A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

26.11 - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

26.12 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

26.13 - O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.14 – É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

26.15 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **PREGOEIRO** de forma exclusiva pela plataforma de licitações PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

26.16 - Integram o Presente Edital:

a) **Anexo I** – Termo de Referência;



b) Anexo II – Ata de Registro de Preços

b) Anexo III – Minuta de Contrato

c) Anexo IV – Modelo de Declaração Única

26.17 - Interessados poderão adquirir cópia do Edital via download do arquivo, através do Site Eletrônico <https://www.riopardo.mg.gov.br/site/licitacoes/pregao-eletronico/2024-2/>, da Plataforma de Licitações, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou no prédio sede da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

26.18 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

26.19 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

26.20 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.21 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

26.22 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

26.23 - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

26.24 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.25 - O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

26.26. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 13h ou pelo e-mail: licitacao@riopardo.mg.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Rio Pardo de Minas/MG, 27 de dezembro de 2024.

Maria Vilma Romualdo de Sá
Secretária Municipal de Governo e Administração



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

O presente Termo tem por escopo descrever de forma detalhada os itens que compõem o objeto, a especificação, quantitativo e demais condições gerais de fornecimento, a fim de permitir a realização do processo licitatório. Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na legislação federal e municipal correspondente.

DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para aquisição futura e eventual de Materiais Odontológicos, em suas distintas especificações e quantidades, para atendimento das necessidades oriundas das atividades da Saúde Bucal da Secretária de Rio Pardo de Minas – MG. Os Materiais Odontológicos deverão estar em conformidade com o descritivo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.
1	ADESIVO PRIME&BOND 2.1. FRASCO COM 4ML SISTEMA ADESIVO UNIVERSAL MONOCOMPONENTE. COMPLETA COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS DE CIMENTACAO, PREENCHIMENTO OU DE RESTAURACAO QUE POSSUAM PRESA ATRAVES DE AUTOATIVACAO OU FOTOATIVACAO. REGISTRO NA ANVISA. REFERENCIA DENTSPLY:	200	UND	120,96
2	AFASTADOR FARABEUF ADULTO 13X125MM NAO CORTANTE. ACO INOX. AUTOCLAVAVEL. REFERENCIA GOLGRAN:	5	UND	29,31
3	AFASTADOR MINNESOTA 14CM ACO INOX. NAO CORTANTE. AUTOCLAVAVEL.:	10	UND	22,8
4	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES. PRINCIPIO ATIVO: PEROXIDO DE HIDROGENIO 3%. VALIDADE MINIMA 24 MESES. FRASCO COM 1 LITRO:	20	LT	14,46
5	AGULHA GENGIVAL. 27G LONGA 30MM. EMBALAGEM COM 100 UNDS. FABRICADAS EM LIGA DE ACO INOXIDAVEL, COM NIQUELACAO GALVANICA PRODUTO ESTERIL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PROCARE:	100	caixa	52,27
6	AGULHA GENGIVAL. 30G CURTA 22MM. EMBALAGEM COM 100 UNDS. FABRICADAS EM LIGA DE ACO INOXIDAVEL, COM NIQUELACAO GALVANICA PRODUTO ESTERIL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PROCARE:	400	caixa	56,83
7	AGULHA PARA SUTURA COM FUNDO FALSO, NAO ESTERIL. EMBALAGEM COM 12 UNDS. GR.	10	caixa	21,39

**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas****Estado de Minas Gerais****CNPJ – 24.212.862/0001-46**

	N 12. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PROCARE.:			
8	AGULHA PARA SUTURA COM FUNDO FALSO, NAO ESTERIL. EMBALAGEM COM 12 UNDS. GR. N 13. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PROCARE:	10	caixa	21,4
9	ALAVANCA ADULTO APEXO RETA 301. PRODUZIDO EM LIGA DE ACO INOXIDAVEL DE ALTA QUALIDADE. TOTALMENTE AUTOCLAVAVEL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN.:	72	UND	49,95
10	ALAVANCA ADULTO APEXO RETA 302. PRODUZIDO EM LIGA DE ACO INOXIDAVEL DE ALTA QUALIDADE. TOTALMENTE AUTOCLAVAVEL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN.:	72	UND	52,51
11	ALAVANCA ADULTO APEXO RETA 303. PRODUZIDO EM LIGA DE ACO INOXIDAVEL DE ALTA QUALIDADE. TOTALMENTE AUTOCLAVAVEL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN.:	72	UND	54,27
12	ALAVANCA HEIDBRINK.ADULTO KIT COM 3 UNDS, N 1,2 E 3. PRODUZIDO EM ACO INOXIDAVEL.UTILIZADO PARA EXTRACAO DE DENTES. POSSUI AS PONTAS FINAS PARA EXTRACAO DE RAIZES RESIDUAIS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MILLENNIUM.:	4	kit	99,37
13	ALAVANCA INFANTIL APEXO RETA 301. PRODUZIDO EM LIGA DE ACO INOXIDAVEL DE ALTA QUALIDADE. TOTALMENTE AUTOCLAVAVEL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN.:	60	UND	50,17
14	ALAVANCA INFANTIL APEXO RETA 302. PRODUZIDO EM LIGA DE ACO INOXIDAVEL DE ALTA QUALIDADE. TOTALMENTE AUTOCLAVAVEL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN.:	60	UND	55,92
15	ALAVANCA INFANTIL APEXO RETA 303. PRODUZIDO EM LIGA DE ACO INOXIDAVEL DE ALTA QUALIDADE. TOTALMENTE AUTOCLAVAVEL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN.:	60	UND	56,94
16	ALAVANCA SELDIN ADULTO. KIT COM 3 UNDS (RETA, CURVA DIREITA E CURVA ESQUERDA). PRODUZIDA EM ACO INOX. AUTOCLAVAVEL. CABO OCO. TAMANHO 15 CM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MILLENNIUM.:	65	kit	149,38
17	ALGINATO AVAGEL TIPO II PRESA NORMAL. EMBALAGEM COM 410G. BAIXO ESCOAMENTO. MATERIAL BICROMATICO: MUDA DE COR DUAS VEZES. CONTEM CLORHEXIDINA, O QUE	350	pacote	35,15

**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas****Estado de Minas Gerais****CNPJ – 24.212.862/0001-46**

	ELIMINA OU REDUZ A CONTAMINACAO CRUZADA. SABOR TUTTI-FRUTTI. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DENTSPLY:			
18	ALICATE CAST (MEIA LUA) PARA CORTE DE GESSO 20CM. FABRICADO EM ACO INOXIDAVEL POSSUI MOLAS QUE FACILITAM E AGILIZAM O MANUSEIO PARA O CORTE DO GESSO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN:	2	UND	290
19	ALVEOLO TOMO CURVO. TAMANHO 16CM. PRODUZIDO EM ACO INOXIDAVEL. AUTOCLAVAVEL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN.:	56	UND	128,47
20	ALVEOLO TOMO RETO. TAMANHO 16CM. PRODUZIDO EM ACO INOXIDAVEL. AUTOCLAVAVEL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN.:	56	UND	150,91
21	AMALGAMA 1 PORCAO. COMPOSICAO: 40% DE PRATA, 31,3% DE ESTANHO, 28,7% DE COBRE E 47,9% DE MERCURIO. PRESA REGULAR. EMBALAGEM COM 50 CAPSULAS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GS-80 SDI.:	40	caixa	184,53
22	AMALGAMA 2 PORCOES. COMPOSICAO: 40% DE PRATA, 31,3% DE ESTANHO, 28,7% DE COBRE E 47,9% DE MERCURIO. PRESA REGULAR. EMBALAGEM COM 50 CAPSULAS. DEVE RENDER 2 PORCOES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GS-80 SDI.:	40	caixa	316,79
23	ANESTESICO ALPHACAINE 2% COM VASO (CLORIDRATO DE LIDOCAINA COM EPINEFRINA 36 MG + 18UG (2% C/V 1:100.000) C/ 50 TUBETES DE VIDRO 1,8 ML):	400	caixa	192,82
24	ANESTESICO CITOCAINA 3% (CLORIDRATO DE PRILOCAINA COM FELIPRESSINA 0,03UI/ml C/50 TUBETES 1,8ML (3% - 30mg/ml)):	400	caixa	258,97
25	ANESTESICO TOPICO 12 GRS BENZOCAINA 200 mg / g.:	200	UND	21,02
26	ANESTESICO XYLESTESIN 2% EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8ML. CLORIDRATO DE LIDOCAINA SEM VASO.:	200	caixa	358
27	ANESTESICO XYLESTESIN 2% 1:50.000 EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA. LIDOCAINA COM NOREPINEFRINA.:	200	caixa	362
28	ANTISSEPTICO BUCAL CLOREXIDINA, DIGLUCONATO 0,12%. EMBALAGEM COM 1 LITRO. SEM ALCOOL. SABOR MENTA. VALVULA TIPO PUMP. VALIDADE MINIMA 24 MESES.:	200	LT	37,73
29	APLICADOR BRUSH REGULAR.POSSUI HASTE DOBRAVEL (1 DOBRA) E PONTA COM CERDAS DE NYLON NOS TAMANHOS: REGULAR 2,0MM (1,4 DE GOTA), FINO 1,5MM (1/8 DE GOTA) E	200	caixa	15,9

**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas****Estado de Minas Gerais****CNPJ – 24.212.862/0001-46**

	EXTRA FINO 1,0MM (1/16 DE GOTA). EMBALAGEM COM 100 UNDS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KG SORENSEN:			
30	APLICADOR DYCAL ANGULADO 16CM. CABO OITAVADO. DUAS PONTAS CURVAS. ACO INOXIDAVEL QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN::	140	UND	23,42
31	ARCO DE YONG. EM ACO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN::	5	UND	40,49
32	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA COM PUNHO DE ELASTICO - GRAMATURA 30G. ABERTO NAS COSTAS, TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E PESCOCO, ATOXICA, ANTI-ALERGICA, NAO INFLAMAVEL, EMBALAGEM COM 10 UNDS.:	100	pacote	38,79
33	BANDEJA EM ACO INOX (ACO INOXIDAVEL CIRURGICO) RETANGULAR. DEVE TER REGISTRO DE CERTIFICACAO PELO INMETRO. TAMANHO: 22 X 12 X 1,5CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA):	30	UND	46,62
34	BARRA AMARELA MASSA PARA POLIMENTO EM PLASTICOS, ACRILICOS, RESINAS, CDS. DVDS, ENTRE OUTROS. COM 400G.:	3	UND	46,5
35	BICARBONATO DE SODIO. COLORACAO BRANCA, CRISTALINO E EXTRAFINO. ELIMINA A PLACA BACTERIANA E MATERIAIS ORGANICOS. AROMA NATURAL. EMBALAGEM COM 500G.:	50	UND	34,26
36	BROCA 701 PARA PECA RETA:FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTENIO. ACO INOXIDAVEL:	10	UND	18,98
37	BROCA 703 PARA PECA RETA: FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTENIO. ACO INOXIDAVEL:	10	UND	24,28
38	BROCA ARKANSAS. CHAMA FINA FG. PARA ACABAMENTO DE RESINAS.:	200	UND	26,44
39	BROCA CARBIDE ALTA ROTACAO FG 1557:CILINDRICA DENTADA EXTREMIDADE ARREDONDADA. PRODUZIDAS COM CARBURETO DE TUNGSTENIO. ACO INOXIDAVEL:	50	UND	20,97
40	BROCA CARBIDE ALTA ROTACAO FG 1558: CILINDRICA DENTADA EXTREMIDADE ARREDONDADA. PRODUZIDAS COM CARBURETO DE TUNGSTENIO. ACO INOXIDAVEL:	10	UND	24
41	BROCA CARBIDE ALTA ROTACAO FG 245:PRODUZIDAS COM CARBURETO DE TUNGSTENIO. ACO INOXIDAVEL:	50	UND	12,02

**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas****Estado de Minas Gerais****CNPJ – 24.212.862/0001-46**

42	BROCA CARBIDE ALTA ROTACAO FG 701:PRODUZIDAS COM CARBURETO DE TUNGSTENIO. ACO INOXIDAVEL:	15	UND	20,7
43	BROCA CARBIDE ALTA ROTACAO FG 702: PRODUZIDAS COM CARBURETO DE TUNGSTENIO. ACO INOXIDAVEL:	15	UND	20,32
44	BROCA CARBIDE ALTA ROTACAO N 6 CIRURGICA: ACO INOXIDAVEL:	50	UND	23
45	BROCA CARBIDE ENDO Z. PARA ABERTURA DA CAMARA PULPAR.:	100	UND	35,12
46	BROCA DE TUNGSTENIO PM MAXICUT.COM CORTE CRUZADO. FABRICADO EM ACO INOXIDAVEL.:	10	UND	99,38
47	BROCA DE TUNGSTENIO PM MINICUT.COM CORTE CRUZADO. FABRICADO EM ACO INOXIDAVEL.:	10	UND	102,54
48	BROCA DIAMANTADA 3195 F:ACO INOXIDAVEL:	200	UND	8,43
49	BROCA ESFERICA DIAMANTADA 1012:ACO INOXIDAVEL:	100	UND	8,08
50	BROCA GATES 01 32MM:PRODUZIDA EM ACO CARBONO:	20	UND	120
51	BROCA GATES 02 32mm:PRODUZIDA EM ACO CARBONO:	20	UND	31,16
52	BROCA GATES 03 32mm:PRODUZIDA EM ACO CARBONO:	20	UND	30,68
53	BROCA GATES 04 32mm:PRODUZIDA EM ACO CARBONO:	20	UND	91
54	BROCA PARA PROTESE CABO LONGO N 2 PM: ACO INOXIDAVEL:	20	UND	29
55	BROCA PARA PROTESE CABO LONGO N 4 PM: ACO INOXIDAVEL:	10	UND	29
56	BROCA PONTA DIAMANTADA CONICA (PONTA DE LAPIS). PONTIAGUDA FG. PARA ACABAMENTO EM RESINA. FABRICADA EM ACO INOXIDAVEL.:	200	UND	20,01
57	BROCA SHOFU BRANCA, PRODUZIDA EM OXIDO DE ALUMINIO MICROGRANULADO:	200	UND	33,16
58	BROCA ZEKRYA XL 28MM:FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTENIO:	300	UND	29,98
59	BROCAS CARBIDE PARA BAIXA ROTACAO N 2:FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTENIO. ACO INOXIDAVEL:	50	UND	21,46
60	BROCAS CARBIDE PARA BAIXA ROTACAO N 3:FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTENIO. ACO INOXIDAVEL:	50	UND	20,14
61	BROCAS CARBIDE PARA BAIXA ROTACAO N4:FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTENIO. ACO INOXIDAVEL:	50	UND	19,79

**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas****Estado de Minas Gerais****CNPJ – 24.212.862/0001-46**

62	BROCAS CARBIDE PARA BAIXA ROTACAO N6:FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTENIO. ACO INOXIDAVEL:	50	UND	22,63
63	BRUNIDOR N28. OITAVADO SIMPLES. ACO INOXIDAVEL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN.:	50	UND	20,67
64	BRUNIDOR N29 OITAVADO SIMPLES CONDENSADOR. ACO INOXIDAVEL QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN.:	50	UND	21,2
65	BRUNIDOR N33 SIMPLES. ACO INOXIDAVEL. AUTOCLAVAVEL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN.:	50	UND	18,63
66	CABO PARA BISTURI N03. ACO INOXIDAVEL. TAMANHO: 12,5CM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN.:	65	UND	15
67	CABO PARA ESPELHO BUCAL OITAVADO 13CM. ACO INOXIDAVEL. AUTOCLAVAVEL. - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN.:	300	UND	17,04
68	CALCADOR CLEV DENT N 21, 16CM. CABO OITAVADO. ACO INOXIDAVEL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN.:	45	UND	23,75
69	CALCADOR PAIVA 1. PRODUZIDO EM ACO INOXIDAVEL. AUTOCLAVAVEL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN.:	45	UND	25,29
70	CALCADOR WARD 01. ACO INOXIDAVEL. AUTOCLAVAVEL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN.:	45	UND	24,55
71	CAMARA ESCURA PARA REVELACAO. CARENAGEM RESISTENTE A IMPACTO. FUNDO COM VENTOSAS. ACOMPANHA 4 COPOS COM TAMPA. SEM DOBRADICAS. VISOR REMOVIVEL EM ACRILICO LARANJA, DISPENSANDO O USO DE ILUMINACAO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PROTECNI:	5	UND	532,99
72	CANETA ALTA ROTACAO EXTRA TORQUE. AUTOCLAVAVEL. DEVENDO ACOMPANHAR A AGULHA. PRODUZIDO COM LATAO, ALUMINIO E COMPONENTES DE ACO INOXIDAVEL. COM LINHAS SIMETRICAS E HARMONIOSAS. FORMA ERGONOMICA, CARACTERIZANDO UMA EXTENSAO DA MAO DO CIRURGIAO DENTISTA, PARA PERMITIR FACIL ACESSO AOS DENTES POSTERIORES, E GARANTIR MAIOR CONFORTO E MENOS FADIGA. ENCAIXE BORDEN. SPRAY TRIPLO. BALANCEADO. VELOCIDADE APROXIMADA 380.000 RPM. FIXACAO DA BROCA: FG - SACA BROCAS. RUIDO APROXIMADO 64 DECIBEIS. PRESSAO AR: 32 LBS. GARANTIA MINIMA DE 1 ANO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KAVO 605.:	150	UND	1177,48

**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas****Estado de Minas Gerais****CNPJ – 24.212.862/0001-46**

73	CERA 7 ROSA LAMINA. EMBALAGEM COM 18 LAMINAS. MACIA E COM EXCELENTE FLEXIBILIDADE. INDICADO PARA MOLDAGEM DE OCLUSAO INICIAL OU PRIMEIRA TOMADA DE MORDIDA.: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LYSANDA:	80	caixa	38,55
74	CERA PERIFERICA 6 AZUL. EMBALAGEM COM 40 BASTOES. CADA BASTAO MEDE 22,5 CM X 5MM DE DIAMETRO. USADO PARA O SELAMENTO NA BORDA DAS MODEIRAS.:	60	caixa	35,54
75	CERA PERIFERICA 7. EMBALAGEM COM 28 BASTOES. USADO PARA O SELAMENTO NA BORDA DAS MODEIRAS.:	60	caixa	31,77
76	CERA ROLETE BASTAO MACIA. EMBALAGEM COM 20 UNDS. PRE-MOLDADO DE ALTA FLEXIBILIDADE EM FORMATO PRONTO DE PLANO DE CERA PARA DEFINICAO DA ALTURA OCLUSAL DA PROTESE: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LYSANDA:	200	caixa	41,43
77	CERA UTILIDADE PARA USO ODONTOLOGICO. COR ROSA. EMBALAGEM COM 5 UNDS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LYSANDA.:	50	caixa	42,5
78	CIMENTO CIRURGICO, PERIODONTAL SEM EUGENOL. EMBALAGEM COM 90G DE BASE + 90G DE CATALISADOR. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PERICEM TECHNEW.:	5	caixa	212,51
79	CIMENTO ENDODONTICO. A BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL, GRANULACAO FINA, EMBALAGEM COM 1 PO 12G + 1 LIQUIDO 10ML.: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ENDOFILL DENTSPLY.:	10	kit	80,98
80	CIMENTO FORRADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO. KIT COM 13G DE BASE + 11G DE CATALISADOR + 1 BLOCO DE MISTURA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DENTSPLY.:	150	caixa	75,69
81	CIMENTO PROVISORIO HYDROPAST COM IODOFORMIO. EMBALAGEM COM 2,5G. PASTA DE HIDROXIDO DE CALCIO PRONTA PARA O USO: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIODINAMICA.:	150	UND	66,33
82	CINZEL CIRURGICO BIZEL 3MM. ACO INOXIDAVEL. AUTOCLAVEL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN:	5	UND	94,83
83	COLGADURA PARA PRENDER PELICULA DE RAO X. ACO INOXIDAVEL QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN.:	10	UND	9,31
84	CONDENSADOR CLEV DENT N 21. TAMANHO 16CM. CABO OITAVADO. PRODUZIDO EM ACO INOXIDAVEL. AUTOCLAVAVEL.:	45	UND	22,91

**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas****Estado de Minas Gerais****CNPJ – 24.212.862/0001-46**

85	CONDENSADOR GUTAPERCHA. EMBALAGEM COM 4 UNDS. EM ACO INOXIDAVEL. COM LAMINA ATIVA EM FORMATO DE CONES INVERTIDOS SUPERPOSTOS. INSTRUMENTO ACIONADO A MOTOR. TERMOPLASTIFICA A GUTAPERCHA. COM 25MM. TAMANHO: 40.:	15	pacote	381
86	CONDENSADOR GUTAPERCHA. EMBALAGEM COM 4 UNDS. EM ACO INOXIDAVEL. COM LAMINA ATIVA EM FORMATO DE CONES INVERTIDOS SUPERPOSTOS. INSTRUMENTO ACIONADO A MOTOR. TERMOPLASTIFICA A GUTAPERCHA. COM 25MM. TAMANHO: 35.:	15	pacote	381
87	CONDICIONADOR ACIDO FOSFORICO GEL 37%. EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 2,5ML CADA. VISCOSIDADE ADEQUADA E PRESENCA DE CORANTE AZUL, O QUE PERMITE APLICACAO SEGURA, REDUZINDO O RISCO DE ESCOAMENTO E MELHOR VISUALIZACAO DA REGIAO A SER CONDICIONADA. GEL TIXOTROPICO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MAQUIRA.:	180	pacote	9,16
88	CONTRA ANGULO INTRA BAIXO NIVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, CABECA FIXO COM SPRAY EXTERNO, UTILIZA BROCAS TIPO AR E FG (COM ADAPTAÇÃO DO MADRIL FG PARA BROCAS DE ALTA ROTACAO), RECARTELA SOFT (MENOR IRRITACAO E FADIGA DOS DEDOS, ALTA ADERENCIA NA PEGA E FACILIDADE DE ASSEPSIA) MATERIAL: LATAO, ALUMINIO E ACO INOXIDAVEL, ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE / 1.000 CICLOS, MAX. 20.000 RPM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KAVO.:	150	UND	1300
89	CREME DENTAL.50G. MAXIMA PROTECAO ANTICARIES COM MICROPARTICULAS DE CALCIO. SABOR MENTA REFRESCANTE.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A COLGATE.:	40000	UND	3,77
90	CONDUTOR DE CALOR SIMPLES 21, EM ACO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ODOUS DE DEUS.:	10	UND	115,5
91	CREME DENTAL INFANTIL. 50G. INDICADO PARA CRIANCAS DE 0 A 2 ANOS. SEM FLUOR. SENDO SEGURO SER INGERIDO. SUAVE SABOR DE FRUTA. NAO PODE CONTER LAURIL SULFATO DE SODIO. DEVE APRESENTAR BAIXA FORMACAO DE ESPUMA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A COLGATE.:	500	UND	7,7
92	CREME DENTAL.90G. MAXIMA PROTECAO ANTICARIES COM MICROPARTICULAS DE CALCIO. SABOR MENTA	10000	UND	5,29

**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas****Estado de Minas Gerais****CNPJ – 24.212.862/0001-46**

	REFRESCANTE.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A COLGATE.::			
93	CREME FIXADOR DE DENTADURA ULTRA. SABOR MENTA. EMBALAGEM COM 40G. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A COREGA GSK.::	20	UND	75,33
94	CUBA DE BORRACHA GRANDE AZUL.CAPACIDADE: 380ML. UTILIZADA PARA MANIPULACAO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS (GESSO E ALGINATO). PRODUZIDA DE MATERIAL TERMOPLASTICO E PIGMENTO. TIGELA DE BORRACHA FLEXIVEL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MAQUIRA.::	15	UND	17,22
95	CUNHA INTERDENTAL DE MADEIRA. FORMATO SIMETRICO E ANGULOS AGUDOS. EMBALAGEM COM 100 UNDS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TDV.::	40	caixa	66,24
96	CURATIVO ALVEOLAR. COM PROPOLIS. EMBALAGEM COM 10G. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ALVEOLEX BIODINAMICA.::	60	UND	47,51
97	CURETA DE PERIODONTIA GRACEY N 1/2. PRODUZIDA EM ACO INOXIDAVEL. CABO OCO. AUTOCLAVAVEL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MILLENIUM.::	35	UND	75,68
98	CURETA LUCAS OITAVADO N 85. ACO INOXIDAVEL. AUTOCLAVAVEL.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN:	55	UND	35,8
99	CURETA MOLT 2/4. ACO INOXIDAVEL. AUTOCLAVAVEL.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FAVA:	2	UND	74,93
100	CURETA DE PERIODONTIA GRACEY N 11/12. PRODUZIDA EM ACO INOXIDAVEL. CABO OCO. AUTOCLAVAVEL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MILLENIUM.::	35	UND	66,09
101	CURETA DE PERIODONTIA GRACEY N 13/14. PRODUZIDA EM ACO INOXIDAVEL. CABO OCO. AUTOCLAVAVEL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MILLENIUM.::	35	UND	78,71
102	CURETA DE PERIODONTIA GRACEY N 7/8. PRODUZIDA EM ACO INOXIDAVEL. CABO OCO. AUTOCLAVAVEL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MILLENIUM.::	35	UND	80,15
103	CURETA DE PERIODONTIA GRACEY N 9/10. PRODUZIDA EM ACO INOXIDAVEL. CABO OCO. AUTOCLAVAVEL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MILLENIUM.::	35	UND	70,52
104	CURETA DE PERIODONTIA GRACEY N5/6. PRODUZIDA EM ACO INOXIDAVEL. CABO OCO. AUTOCLAVAVEL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MILLENIUM.::	35	UND	76,21
105	DENTE 2 D INFERIOR, ANTERIOR, COR 66 - ELABORADO COM RESINA ACRILICA	600	PLACA	21,48

**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas****Estado de Minas Gerais****CNPJ – 24.212.862/0001-46**

	CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE, RESISTENCIA QUIMICA E FLUORESCENCIA INTRAMOLECULAR. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIOTONE DENTSPLY::			
106	DENTE 2 D SUPERIOR, ANTERIOR, COR 66 - ELABORADO COM RESINA ACRILICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE, RESISTENCIA QUIMICA E FLUORESCENCIA INTRAMOLECULAR. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIOTONE DENTSPLY::	600	PLACA	20,95
107	DENTE 263 SUPERIOR, ANTERIOR, COR 66 - ELABORADO COM RESINA ACRILICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE, RESISTENCIA QUIMICA E FLUORESCENCIA INTRAMOLECULAR. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIOTONE DENTSPLY::	800	PLACA	22,55
108	DENTE 263 INFERIOR, ANTERIOR, COR 66 - ELABORADO COM RESINA ACRILICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE, RESISTENCIA QUIMICA E FLUORESCENCIA INTRAMOLECULAR. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIOTONE DENTSPLY::	800	PLACA	20,39
109	DENTE 264 INFERIOR, ANTERIOR, COR 66 - ELABORADO COM RESINA ACRILICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE, RESISTENCIA QUIMICA E FLUORESCENCIA INTRAMOLECULAR. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIOTONE DENTSPLY::	400	PLACA	21,48
110	DENTE 264 SUPERIOR, ANTERIOR, COR 66 - ELABORADO COM RESINA ACRILICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE, RESISTENCIA QUIMICA E FLUORESCENCIA INTRAMOLECULAR. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIOTONE DENTSPLY::	400	PLACA	20,95
111	DENTE 266 INFERIOR, ANTERIOR, COR 66 - ELABORADO COM RESINA ACRILICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE, RESISTENCIA QUIMICA E FLUORESCENCIA INTRAMOLECULAR. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIOTONE DENTSPLY::	100	PLACA	21,41
112	DENTE 266 SUPERIOR, ANTERIOR, COR 66 - ELABORADO COM RESINA ACRILICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE, RESISTENCIA QUIMICA E FLUORESCENCIA INTRAMOLECULAR. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIOTONE DENTSPLY::	100	PLACA	23,25
113	DENTE 3 D INFERIOR, ANTERIOR, COR 66 - ELABORADO COM RESINA ACRILICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE, RESISTENCIA QUIMICA E FLUORESCENCIA INTRAMOLECULAR. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIOTONE DENTSPLY::	500	PLACA	21,48

**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas****Estado de Minas Gerais****CNPJ – 24.212.862/0001-46**

114	DENTE 3 D SUPERIOR, ANTERIOR, COR 66 - ELABORADO COM RESINA ACRILICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE, RESISTENCIA QUIMICA E FLUORESCENCIA INTRAMOLECULAR. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIOTONE DENTSPLY::	500	PLACA	20,95
115	DENTE 3 M INFERIOR, ANTERIOR, COR 66 - ELABORADO COM RESINA ACRILICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE, RESISTENCIA QUIMICA E FLUORESCENCIA INTRAMOLECULAR. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIOTONE DENTSPLY::	200	PLACA	21,41
116	DENTE 3 M SUPERIOR, ANTERIOR, COR 66 - ELABORADO COM RESINA ACRILICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE, RESISTENCIA QUIMICA E FLUORESCENCIA INTRAMOLECULAR. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIOTONE DENTSPLY::	200	PLACA	20,95
117	DENTE 30 M INFERIOR, POSTERIOR, COR 66 - ELABORADO COM RESINA ACRILICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE, RESISTENCIA QUIMICA E FLUORESCENCIA INTRAMOLECULAR. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIOTONE DENTSPLY::	1000	PLACA	18,41
118	DENTE 30 M SUPERIOR, POSTERIOR, COR 66 ELABORADO COM RESINA ACRILICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE, RESISTENCIA QUIMICA E FLUORESCENCIA INTRAMOLECULAR. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIOTONE DENTSPLY::	800	PLACA	20,41
119	DENTE 32 M INFERIOR, POSTERIOR, COR 66 - ELABORADO COM RESINA ACRILICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE, RESISTENCIA QUIMICA E FLUORESCENCIA INTRAMOLECULAR. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIOTONE DENTSPLY::	1000	PLACA	20,23
120	DENTE 32 M SUPERIOR, POSTERIOR, COR 66 - ELABORADO COM RESINA ACRILICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE, RESISTENCIA QUIMICA E FLUORESCENCIA INTRAMOLECULAR. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIOTONE DENTSPLY::	1000	PLACA	20,69
121	DENTE 34 L INFERIOR, POSTERIOR, COR 66 - ELABORADO COM RESINA ACRILICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE, RESISTENCIA QUIMICA E FLUORESCENCIA INTRAMOLECULAR. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIOTONE DENTSPLY::	400	PLACA	18,41
122	DENTE 34L SUPERIOR, POSTERIOR, COR 66 - ELABORADO COM RESINA ACRILICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE, RESISTENCIA QUIMICA E FLUORESCENCIA	400	PLACA	20,57

**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas****Estado de Minas Gerais****CNPJ - 24.212.862/0001-46**

	INTRAMOLECULAR. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIOTONE DENTSPLY::			
123	DENTE A 25 INFERIOR, ANTERIOR, COR 66 - ELABORADO COM RESINA ACRILICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE, RESISTENCIA QUIMICA E FLUORESCENCIA INTRAMOLECULAR. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIOTONE DENTSPLY::	400	PLACA	19,88
124	DENTE A 25 SUPERIOR, ANTERIOR, COR 66 - ELABORADO COM RESINA ACRILICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE, RESISTENCIA QUIMICA E FLUORESCENCIA INTRAMOLECULAR. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIOTONE DENTSPLY::	400	PLACA	21,18
125	DENTE A 26 INFERIOR, ANTERIOR, COR 66 - ELABORADO COM RESINA ACRILICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE, RESISTENCIA QUIMICA E FLUORESCENCIA INTRAMOLECULAR. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIOTONE DENTSPLY::	300	PLACA	20,3
126	DENTE A 26 SUPERIOR, ANTERIOR, COR 66 - ELABORADO COM RESINA ACRILICA CROSSLINKED DE ALTA DENSIDADE, RESISTENCIA QUIMICA E FLUORESCENCIA INTRAMOLECULAR. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIOTONE DENTSPLY::	300	PLACA	21,18
127	DESCOLADOR MOLT N 2-4. CABO OCO. INSTRUMENTO CIRURGICO NAO ARTICULADO. CORTANTE EM ACO INOXIDAVEL.TAMANHO: 17 CM.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MILLENIUM.:	30	UND	112,71
128	DESCOLADOR MOLT SIMPLES N 9, 18CM INSTRUMENTO CIRURGICO NAO ARTICULADO, CORTANTE EM ACO INOXIDAVEL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN.:	20	UND	79,37
129	DESINFETANTE GLUTARALDEIDO 2% PRONTO USO. EMBALAGEM COM 1 LITRO. REUTILIZACAO POR ATE 30 DIAS, PH NEUTRO PRESERVANDO OS MATERIAIS, TEMPO DE IMERSAO DE APENAS 60 MINUTOS, VALIDADE MINIMA 12 MESES.:QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A RIOQUIMICA:	50	litro	53,89
130	DETERGENTE ENZIMATICO RIOZYME IV E NEUTRO. FRASCO COM 1 LITRO:DETERGENTE ENZIMATICO COM 4 ENZIMAS INDICADO PARA LIMPEZA MANUAL E AUTOMATIZADA.PRODUTO CONCENTRADO DILUICAO 1ML/L ACAO EM ATE 5 MINUTOS TEMPERATURA ONDE OCORRE MAIOR ATIVIDADE ENZIMATICA: ENTRE 40C E 55CPH NEUTRO BIODEGRADAVELNAO FORMA ESPUMA E NAO DEIXA A SOLUCAO TURVA	20	litro	46,17

**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas****Estado de Minas Gerais****CNPJ – 24.212.862/0001-46**

	QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A RIOQUIMICA:			
131	DISSOLVENTE DE GESSO FRASCO COM 1 LITRO:VALIDADE: 24 MESES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ASFER.:	20	litro	71,74
132	ENVELOPE 10X15. COR BRANCA. MODELO PADRAO.LARGURA X COMPRIMENTO: 11 CM X 17 CM. GRAMAGEM: 80 G.:	3000	UND	0,58
133	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO OITAVADO N 5, 16CM. ACO INOXIDAVEL. AUTOCLAVAVEL.:QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN.:	5	UND	26,12
134	ESCOVA DE POLIMENTO DE RESINAN 29 (POLIM ACRIL CLEMARA)ESCOVA COM CENTRO DE MADEIRA E COM CERDAS ESPESSAS DE ALTA QUALIDADE.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KOTA.:	30	UND	23,32
135	ESCOVA DE POLIMENTO DE RESINAN 33 (POLIM ACRIL CLEMARA)ESCOVA COM CENTRO DE MADEIRA E COM CERDAS ESPESSAS DE ALTA QUALIDADE.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KOTA.:	30	UND	55,5
136	ESCOVA DE POLIMENTO PANO MACIA 100MM. PARA USO EM TORNO. EMBALAGEM COM 1 UND. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ODONTOMEGA.:	10	UND	135
137	ESCOVA DE ROBINSON CONICA CA BRANCA. NYLON BRANCO OU PRETO. FORMATO CONICO. HASTE CA (CONTRA ANGULO). CERDAS MACIAS.:QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PREVEN.:	500	UND	2,37
138	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA. CERDAS DE NYLON MACIAS 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 34 TUFOS DE CERDAS APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA CABO RETO 17CM DE COMPRIMENTO ANATOMICO COM EMPUNHADURA EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLASTICO LACRADO, TIPO FLOW PACK.:QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MED FIO:	40000	UND	2,66
139	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA. CERDAS DE NYLON MACIAS 4 FILEIRAS DE TUFOS 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA CABO RETO 15CM DE COMPRIMENTO ANATOMICO COM EMPUNHADURA EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLASTICO LACRADO, TIPO FLOW PACK.:QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MED FIO.:	25000	UND	2,7

**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas****Estado de Minas Gerais****CNPJ – 24.212.862/0001-46**

140	ESculpIDOR HOLLEMBACK OITAVADO 3S. ACO INOXIDAVEL:QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN.:	55	UND	32,66
141	ESculpIDOR LECRON N 5 OITAVADO.INSTRUMENTAL COM DUAS PONTAS ATIVAS, DE UM LADO POSSUI UMA LAMINA CORTANTE COM UMA PONTA CONVEXA, JA DO OUTRO LADO POSSUI A PONTA QUE E RESPONSAVEL POR ESCAVAR PEQUENAS CONCAVIDADES.TAMANHO: 16 CM. ACO INOXIDAVEL. AUTOCLAVAVEL.: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN.:	5	UND	40,16
142	ESpATULA DE INSErCAO N 7. PRODUZIDA EM ACO INOXIDAVEL. AUTOCLAVAVEL. CABO TEXTURIZADO.:	55	UND	28,07
143	ESpATULA DUPLA SILICATO N 1, TAMANHO 12CM. ACO INOXIDAVEL.:QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN.:	40	UND	24,52
144	ESpATULA PLASTICA PARA MANIPULACAO. EMBALAGEM COM 1 UND. PRODUZIDA COM RESINAS TERMOPLASTICAS PURAS. TAMANHO APROXIMADAMENTE 19CM. NA COR AZUL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MAQUIRA:	10	UND	7,8
145	ESpATULA SIMPLES N 24 CABO OITAVADO. CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, POSSUI UMA PONTA LONGA, ACHATADA E LEVEMENTE CURVA. PARA MANIPULACAO DE PRODUTOS EM GERAL (CIMENTOS, SILICONES, ETC). AUTOCLAVAVEL.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN.:	30	UND	27,87
146	ESpATULA SIMPLES N 36 CABO OITAVADO. CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN.:	15	UND	29,9
147	ESPELHO BUCAL PLANO N05. ACO INOXIDAVEL. AUTOCLAVAVEL. ALTA PERFORMANCE, DURABILIDADE E ACABAMENTO PRECISO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SS WHITE:	800	UND	14,1
148	ESpONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO HIDROLIZADO (GELATINA/ FIBRINA) LIOFILIZADA EMBAGAEM COM 10 UNDS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A HEMOSPON TECHNEW.:	200	caixa	67,26
149	ESTANTE PROTETORA PARA MOTOR DE POLIMENTOEM PSAI. CARENAGEM RESISTENTE A IMPACTO. ILUMINACAO LED DE 15W. PROTECAO DAS VIAS RESPIRATORIAS E OLHOS. COM BANDEJA PARA FACILITAR A LIMPEZA.:QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PROTECNI.:	1	UND	674,5

**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas****Estado de Minas Gerais****CNPJ – 24.212.862/0001-46**

150	ESTOJO INOX PERFURADO 20X10X5CM PARA ARMAZENAR INSTRUMENTOS PARA A ESTERILIZACAO.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN.:	2	UND	168,43
151	ESTOJO INOX PERFURADO 26X12X6CM PARA ARMAZENAR INSTRUMENTOS PARA A ESTERILIZACAO.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN.:	15	UND	171,88
152	SOLVENTE DE GUTA-PERCHA EUCALIPTOL. FRASCO COM 10ML.:	5	UND	23,75
153	EVIDENCIADOR DE PLACA. FRASCO COM 10ML. SOLUCAO PARA USO TOPICO E BOCHECHO. A BASE DE FUCSINA BASICA 0,7% ALCOOL 96 E AGUA DEIONIZADA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIODINAMICA.:	50	UND	19,02
154	EXTIRPA NERVOS 25MM. EMBALAGEM COM 10 UNDS. FABRICADA EM ACO INOXIDAVEL. AUTOCLAVAVEL.:	25	caixa	37,59
155	FICHA PARA RX 2 FUROS 240G EMBALAGEM COM 100 UNDS:QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PREVEN.:	20	pacote	19,51
156	FILME RADIOGRAFICO ADULTO PERIAPICAL E-SPEED. INDICADO PARA TOMADAS RADIOGRAFICAS INTRA-ORAIS (FILME 3X4CM). PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMATICO. VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS APOS SUA FABRICACAO. NA COR AZUL. VELOCIDADE INTERMEDIARIA (VELOCIDADE E). EMBALAGEM COM 100 UNDS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CARESTREAM.:	20	caixa	314,99
157	FILME RADIOGRAFICO INFANTIL INSIGHT INFANTIL IP-01 PERIAPICAL. INDICADO PARA TOMADAS RADIOGRAFICAS INTRA-ORAIS (FILME 22X35MM). PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMATICO.VALIDADE: 2 ANOS APOS SUA FABRICACAO COR ROXA. ALTA VELOCIDADE F. EMBALAGEM COM 100 UNDS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CARESTREAM.:	10	caixa	309,61
158	FIO DE NYLON - MONOFILAMENTO PRETO 3-0. AGULHA 3/8 ACO INOXIDAVEL SILICONIZADA CIRCULO CORTANTE 2,0CM. ATOXICO, NAO-PIROGENICO E DE USO UNICO. ESTERILIZADO EM RAO GAMA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICOS. POSSUI RESISTENCIA A TRACAO E RESISTENCIA AO NO. EMBALAGEM COM 24 UNDS.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR APROCARE.:	300	caixa	61,59
159	FIO DE NYLON - MONOFILAMENTO PRETO 4-0. AGULHA 3/8 ACO INOXIDAVEL SILICONIZADA CIRCULO CORTANTE 2,0CM. ATOXICO, NAO-	200	caixa	63,06

**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas****Estado de Minas Gerais****CNPJ – 24.212.862/0001-46**

	PIROGENICO E DE USO UNICO. ESTERILIZADO EM RAIO GAMA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICOS. POSSUI RESISTENCIA A TRACAO E RESISTENCIA AO NO. EMBALAGEM COM 24 UNDS.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR APROCARE.:			
160	FIO DE SUTURA SUTURIM. EMBALAGEM COM 10M. SEM AGULHA. EMBEBIDO EM SOLUCAO ANTISEPTICA E CLORHEXIDINA. FRASCO INCOLOR, PERMITE A VISUALIZACAO DO CARRETEL. FIO CIRURGICO NAO ABSORVIVEL:QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIODINAMICA:	15	frasco	27,72
161	FIO DENTAL CLINICO. TAMANHO DE 500M. NA COR BRANCA. LUBRIFICANTE E AROMATIZANTE OLEO ESSENCIAL DE MENTA. VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS APOS A DATA DE FABRICACAO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A HILLO.:	200	UND	17,62
162	FIO DENTAL CONFECCIONADO EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, EFICAZ NA REMOCAO DA PLACA BACTERIANA INTERPROXIMAL, EMBALAGEM POCKET, COM TAMPA FLIP, ROLO DE 50 METROS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHOS PLASTICOS, TIPO FLOW PACK. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AMEDFIO:	25000	UND	6,06
163	FITA BANDA MATRIZ DE POLIESTER TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM 50 UNDS TAMANHO 10X120X0,5MM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A AIRON MAQUIRA.:	200	pacote	12,05
164	FITA BANDA MATRIZ METALICA CONFECCIONADA DE ACO INOXIDAVEL. COM BORDAS LISAS/UNIFORMES. EMBALAGEM COM 1 ROLO DE 05X0,05X500MM. EMBALAGEM COM 50CM DE FITA.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MAQUIRA.:	100	UND	4,83
165	FITA BANDA MATRIZ METALICA CONFECCIONADA DE ACO INOXIDAVEL. COM BORDAS LISAS/UNIFORMES. EMBALAGEM COM 1 ROLO DE 07X0,05X500MM. EMBALAGEM COM 50CM DE FITA.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MAQUIRA.:	100	UND	2,52
166	FIXADOR 475ML (SULFITO DE SODIO, DIETILENO GLYCOL, HIDROQUINONA.) INDICADO PARA A FIXACAO DA IMAGEM NA PELICULA DE FILME. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AKODAK.:	50	UND	32,67
167	FLUOR EM GEL EMBALAGEM COM 200ML. ACIDULADO. FLUOR FOSFATO ACIDULADO 1,23%. FLUOR ACIDULADO PIGMENTADO.	500	UND	11,72

**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas****Estado de Minas Gerais****CNPJ – 24.212.862/0001-46**

	SABORES TUTTIFRUTTI E CEREJA ACIDULADOS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ANOVA DFL.:			
168	FORCEPS ADULTO 01. ACO INOXIDAVEL. AUTOCLAVAVEL.:QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MILLENNIUM:	35	UND	130,8
169	FORCEPS ADULTO 150. FABRICADO EM ACO INOXIDAVEL. AUTOCLAVAVEL.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MILLENNIUM.:	35	UND	126,61
170	FORCEPS ADULTO 151. ACO INOXIDAVEL. AUTOCLAVAVEL.:QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MILLENNIUM:	35	UND	136,12
171	FORCEPS ADULTO 16. ACO INOXIDAVEL. AUTOCLAVAVEL.:QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MILLENNIUM:	35	UND	131,83
172	FORCEPS ADULTO 17. ACO INOXIDAVEL. AUTOCLAVAVEL.:QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MILLENNIUM:	35	UND	134,28
173	FORCEPS ADULTO 18L. ACO INOXIDAVEL. AUTOCLAVAVEL.:QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MILLENNIUM:	35	UND	139,25
174	EUGENOL. EMBALAGEM COM 20ML. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIODINAMICA:	40	UND	20,51
175	FIO DE ACO CRNI DURO ELASTICO. REDONDO. 0,40MM (0,016).FABRICADA EM INOXIDAVEL. COM SECCAO TRANSVERSAL REDONDA. ROLO COM 50G. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MORELLI:	20	rolo	20
176	FIO DE ACO CRNI DURO ELASTICO. REDONDO. 0,45MM (0,018).FABRICADA EM INOXIDAVEL. COM SECCAO TRANSVERSAL REDONDA. ROLO COM 50G. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MORELLI:	20	rolo	18,76
177	FIO DE ACO CRNI DURO ELASTICO. REDONDO. 0,50MM (0,020).FABRICADA EM INOXIDAVEL. COM SECCAO TRANSVERSAL REDONDA. ROLO COM 50G. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MORELLI:	20	rolo	19
178	FORCEPS ADULTO 18R. ACO INOXIDAVEL. AUTOCLAVAVEL.:QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MILLENNIUM:	35	UND	138,53
179	FORCEPS ADULTO 203. ACO INOXIDAVEL. AUTOCLAVAVEL.:QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MILLENNIUM:	35	UND	140,97
180	FORCEPS ADULTO 53L. ACO INOXIDAVEL. AUTOCLAVAVEL.:QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MILLENNIUM:	22	UND	131,88
181	FORCEPS ADULTO 53R. ACO INOXIDAVEL. AUTOCLAVAVEL.:QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MILLENNIUM:	22	UND	131,88

**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas****Estado de Minas Gerais****CNPJ – 24.212.862/0001-46**

182	FORCEPS ADULTO 65. ACO INOXIDAVEL. AUTOCLAVAVEL.:QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MILLENNIUM:	22	UND	126,69
183	FORCEPS ADULTO 69. FABRICADO EM ACO INOXIDAVEL. AUTOCLAVAVEL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MILLENNIUM.:	35	UND	136,62
184	FORCEPS INFANTIL 01. ACO INOXIDAVEL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN.:	35	UND	132,49
185	FORCEPS INFANTIL 150. FABRICADO EM ACO INOXIDAVEL. AUTOCLAVAVEL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN.:	35	UND	139,99
186	FORCEPS INFANTIL 151. FABRICADO EM ACO INOXIDAVEL. AUTOCLAVAVEL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN.:	35	UND	130,62
187	FORCEPS INFANTIL 16. FABRICADO EM ACO INOXIDAVEL. AUTOCLAVAVEL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN.:	35	UND	132,03
188	FORCEPS INFANTIL 17. FABRICADO EM ACO INOXIDAVEL. AUTOCLAVAVEL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN.:	35	UND	129,66
189	FORCEPS INFANTIL 18L. FABRICADO EM ACO INOXIDAVEL. AUTOCLAVAVEL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN.:	35	UND	125,44
190	FORCEPS INFANTIL 18R. FABRICADO EM ACO INOXIDAVEL. AUTOCLAVAVEL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN.:	35	UND	125,43
191	FORCEPS INFANTIL 203. FABRICADO EM ACO INOXIDAVEL. AUTOCLAVAVEL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN.:	35	UND	131,7
192	FORCEPS INFANTIL 27. ACO INOXIDAVEL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN.:	22	UND	129,88
193	FORCEPS INFANTIL 69. FABRICADO EM ACO INOXIDAVEL. AUTOCLAVAVEL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN.:	35	UND	124,45
194	FORMOCRESOL. EMBALAGEM COM 10ML.UTILIZADO COMO MEDICACAO CURATIVA INTRACANAL E EM TRATAMENTOS ENDODONTICOS DE DENTES DECIDUOS COM A FINALIDADE DE MUMIFICAR O TECIDO PULPAR.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIODINAMICA.:	50	UND	18,57
195	GENGIVOTOMO KIRKLAND 15/16. PRODUZIDO EM ACO INOXIDAVEL. AUTOCLAVAVEL.:	15	UND	68,5
196	GENGIVOTOMO ORBAN . PRODUZIDO EM ACO INOXIDAVEL. AUTOCLAVAVEL.:	15	UND	62,81
197	GESSO COMUM TIPO II BRANCO. USADO NOS PROCEDIMENTOS DE MOLDAGEM. GESSO BETA COM MENOR RESISTENCIA MECANICA E MAIOR POROSIDADE EMBALADOS EM SACOS	700	kg	9,4

**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas****Estado de Minas Gerais****CNPJ – 24.212.862/0001-46**

	PLASTICOS COM 1KG. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ASFER.:			
198	GESSO PEDRA ESPECIAL TIPO IV COR SALMAO. PASTA MAIS FLUIDA PARA O PREENCHIMENTO DO MOLDE. EMBALADOS EM SACOS PLASTICOS COM 1KG.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ASFER.:	150	kg	23,34
199	GESSO PEDRA TIPO III AMARELO. EMBALAGEM COM 1KG GESSO ALFA PARA USO EM ODONTOLOGIA E PROTESE DENTARIA.EMBALADOS EM SACOS PLASTICOS COM 1KG.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ASFER:	200	kg	16,99
200	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N 0. PRODUZIDO EM ACO INOXIDAVEL. PARA PEQUENOS PREMOLARES. TAMBEM PODE SER USADO EM ODONTOPEDIATRIA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN.:	3	UND	12,57
201	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N 201. PRODUZIDO EM ACO INOXIDAVEL. PARA MOLARES SUPERIORES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN.:	5	UND	18,55
202	GUTA PERCHA ACESSORIA EL. TAMANHO 35MM DE COMPRIMENTO. ROLADOS A MAO COM PLACAS DE ALTA PRECISAO. MATERIAL 100% NATURAL. VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO. EMBALAGEM COM 80 UNDS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ODOUS DE DEUS.:	8	caixa	140,85
203	GUTA PERCHA ACESSORIA F.28MM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM 120 UNDS. CONES A BASE DE GUTAPERCHA, OXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGANICO COM CALIBRES E CONICIDADES VARIADAS.: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DENTSPLY SIRONA:	8	caixa	72,13
204	GUTA PERCHA ACESSORIA FM.28MMDE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM 120 UNDS. CONES A BASE DE GUTAPERCHA, OXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGANICO COM CALIBRES E CONICIDADES VARIADAS: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DENTSPLY SIRONA:	8	caixa	72,13
205	GUTA PERCHA ACESSORIA L -28MMDE COMPRIMENTO. ROLADOS A MAO COM PLACAS DE ALTA PRECISAO. MATERIAL 100% NATURAL. VALIDADE DE2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO. EMBALAGEM COM 80 UNDS:QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ODOUS DE DEUS.:	8	caixa	128,93
206	GUTA PERCHA ACESSORIA MF.28MMDE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM 120 UNDS. CONES A BASE DE GUTAPERCHA, OXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGANICO COM CALIBRES	8	caixa	80,29



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 24.212.862/0001-46

	E CONICIDADES VARIADAS: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DENTSPLY SIRONA:			
207	GUTA PERCHA ACESSORIA ML 35MMDE COMPRIMENTO. ROLADOS A MAO COM PLACAS DE ALTA PRECISAO. MATERIAL 100% NATURAL. VALIDADE DE2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO. EMBALAGEM COM 80 UNDS:QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ODOUS DE DEUS.:	8	caixa	142,7
208	GUTA PERCHA ACESSORIA XL - 35MMDE COMPRIMENTO. ROLADOS A MAO COM PLACAS DE ALTA PRECISAO. MATERIAL 100% NATURAL. VALIDADE DE2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO. EMBALAGEM COM 80 UNDS:QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ODOUS DE DEUS:	8	UND	162,5
209	GUTA PERCHA F1. EMBALAGEM COM 60 UNDS. 28MMDE COMPRIMENTO. RADIOPACA. NAO ESTERIL: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PROTAPER DENTSPLY:	16	caixa	82,11
210	GUTA PERCHA F3. EMBALAGEM COM 60 UNDS. 28MMDE COMPRIMENTO. RADIOPACA. NAO ESTERIL: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PROTAPER DENTSPLY:	16	caixa	84,11
211	GUTA PERCHA PROTAPER F2. TAMANHO 28MM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM 60 UNDS. RADIOPACA. NAO ESTERIL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PROTAPER DENTSPLY.:	20	caixa	75,99
212	HIDROXIDO DE CALCIO P.A. EMBALAGEM COM 10G. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIODINAMICA:	100	UND	11,5
213	HIPOCLORITO DE SODIO 2,5% SODA CLORADA. FRASCO COM 1 LITRO.: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ASFER.:	50	litro	13,08
214	INSTRUMENTO DE LUCAS. ACO INOXIDAVEL. AUTOLAVAVEL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MILLENIUM:	55	UND	71,3
215	IODOFORMIO. EMBALAGEM COM 10GR. COM APRESENTACAO EM FORMA DE PEQUENOS CRISTAIS AMARELOS E BRILHANTES. COM ALTO TEOR DE IODO, EM TORNO DE 96%.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MAQUIRA.:	100	UND	32,23
216	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR. EMBALAGEM COM 10G PO + 8ML LIQUIDO. NA COR A2. DEVENDO ACOMPANHAR 1 COLHER DOSADORA E AS INSTRUCOES PARA O PROFISSIONAL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VIDRION R PLUS SS WHITE.:	150	kit	78,83
217	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR. KIT COM 1 FRASCO PO A3 + 1 FRASCO LIQUIDO A3 + 1 DOSADOR PO + 1 BLOCO DE ESPATULACAO.	150	kit	82,81



	AUTOPOLIMERIZAVEL. INDICADO PARA TODAS AS CLASSES DE RESTAURACAO (DENTES DECIDUOS).CIMENTACAO PROVISORIA DE COROAS.CIMENTO DE PRESA RAPIDA. DEVE POSSUIR GRANDE ADESAO AO ESMALTE E A DENTINA. OTIMA CONSISTENCIA PARA MANUSEIO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MAQUIRA.:			
218	ISOLANTE PARA RESINA ACRILICA. LIQUIDO AQUOSO A BASE DE ALGINATO DE SODIO. EMBALAGEM COM 500ML. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CEL-LAC SS WHITE.:	40	UND	62,8
219	KIT ACADEMICO COM 4 PECAS: 1 MICROMOTOR IX1 + 1 CONTRA ANGULO X1 LT + 1 PECA RETA RX1 + 1 ALTA ROTACAO AX1 NT PUSH BOTTON (PB) + 1 NECESSAIRE E 1 LUBRIFICANTE.:MICROMOTOR IX1:DEVE TRABALHAR COM 20.000 RPM (MAX.). SISTEMA DE CONEXAO NO EQUIPO ODONTOLOGICO TIPO UNIVERSAL BORDEN (ISO 9168) E CONEXAO TIPO INTRA (ISO 3964) NO CONTRA-ANGULO/PECA RETA.PECA DE MAO COM DESIGN ERGONOMICO. POSSUI CORPO METALICO. AUTOCLAVAVEL.CONTRA ANGULO X1 LT: FABRICADO PARA SER CONECTADO A UM MICROMOTOR COMPATIVEL COM O SISTEMA INTRA. BROCAS FIXADAS POR MEIO DA LAMINA-TRAVA NA CABECA DO CONTRA ANGULO.RESISTENTE A TRACAO, ASSEGURANDO O TRAVAMENTO DA BROCA. COMPOSTO POR PARTES METALICAS (LIGA DE ALUMINIO E ACO INOXIDAVEL). ROTACAO MAXIMA 40.000 RPM. REDUCAO: 1:1. AUTOCLAVAVEL.PECA RETA RX1: SISTEMA DE TRANSMISSAO APOIADO EM ROLAMENTOS DE ALTA PRECISAO. FABRICADA PARA SER CONECTADA A UM MICROMOTOR COMPATIVEL COM SISTEMA INTRA. CONTA COM DESIGN COMPACTO E ERGONOMICO. CONFECCIONADA EM CORPO METALICO (ACO INOX E ALUMINIO). AUTOCLAVAVEL. DEVE TRABALHAR ATE 20.000 RPM.ALTA ROTACAO ODONTOLOGICA AX1 NT. OFERECE PRECISAO, DURABILIDADE E LEVEZA.SPRAY TRIPLO PROJETADO MINUCIOSAMENTE PARA REFRIGERAR A REGIAO DE CORTE DA BROCA EM QUALQUER REGIAO DE TRABALHO. FIXACAO DE BROCAS POR SISTEMA PUSH BUTTON, POSSIBILITANDO UMA TROCA RAPIDA DAS BROCAS. DISPENSA A UTILIZACAO DO SACA-BROCAS. FORMATO ERGONOMICO COM RANHURAS	31	kit	3950,37



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 24.212.862/0001-46

	ANTIDERRAPANTES. ROLAMENTOS DE CERAMICA E TURBINAS MICRO BALANCEADAS QUE ELIMINAM AS VIBRACOES, AUMENTANDO A VIDA UTIL DOS ROLAMENTOS. SISTEMA DE ROLAMENTOS APOIADOS EM ANEIS DE BORRACHA, AUXILIANDO O BAIXO NIVEL DE RUÍDO. ROTACAO MAXIMA DE 450.000 RPM. ESTERILIZAVEL.CONEXAO BORDEN- ISO 9168.			
220	LAMINA DE BISTURI N 12. PRODUZIDA EM ACO INOXIDAVEL. ESTERILIZADA. CAIXA COM 100 UNDS.:	20	caixa	53,02
221	LAMINA DE BISTURI N15. PRODUZIDA EM ACO INOXIDAVEL. ESTERILIZADA. CAIXA COM 100 UNDS.:	60	caixa	53,86
222	LAMPADA HANNAU (MINI MACARICO). INDICADO PARA ALISAMENTO DE CERA. NAO AUTOCLAVAVEL.NIVEL MAXIMO DE 80 ML. INCLINACAO MAXIMA DE 60. EMBALAGEM COM 1 UND.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AORTO CENTRAL.:	50	UND	46,38
223	LAMPARINA A ALCOOL. FABRICADA EM ACO INOX. CAPACIDADE DE 80ML. UTILIZADA PARA DERRETER A CERA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN. :	5	UND	75,67
224	LENCOL DE BORRACHA ODONTOLOGICO. NA COR AZUL. EMBALAGEM COM 26 UNDS. TAMANHO DE 13,5 X13,5CM. EXTRA RESISTENTE. COM SISTEMA DE EMBALAGEM INDIVIDUAL SELADA EASY OPEN. NO AROMA TUTTI-FRUTTI. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MADEITEX.:	15	caixa	35,78
225	LIMA K 1 SERIE MAILLEFER N 15-40 - 21MM,ACO INOXIDAVEL FABRICADO POR TORCAO. INDICADA PARA O PREPARO QUIMICO-CIRURGICO DE CANAIS RADICULARES, POR MEIO DE ALARGAMENTO E LIMPEZA DOS MESMOS. EMBALAGEM COM 6 UNDS.:QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DENTSPLY:	2	caixa	86,94
226	LIMA K 1 SERIE MAILLEFER N 15-40 - 25MM, ACO INOXIDAVEL FABRICADO POR TORCAO. INDICADA PARA O PREPARO QUIMICO-CIRURGICO DE CANAISRADICULARES, POR MEIO DE ALARGAMENTO E LIMPEZA DOS MESMOS. EMBALAGEM COM 6 UNDS.:QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ADENTSPLY:	50	caixa	91,45
227	LIMA K 1 SERIE N 15-40 - 31MMACO INOXIDAVEL FABRICADO POR TORCAO. INDICADA PARA O PREPARO QUIMICO-CIRURGICO DE CANAIS RADICULARES, POR	20	caixa	83,2

**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas****Estado de Minas Gerais****CNPJ – 24.212.862/0001-46**

	MEIO DE ALARGAMENTO E LIMPEZA DOS MESMOS. EMBALAGEM COM 6 UNDS.:QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ADENTSPLY:			
228	LIMA K 2 SERIE MAILLEFER N 45-80 - 21MM, ACO INOXIDAVEL AUSTENITICO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLASTICO, DO TIPO POLIAMIDA. COM STOPS DE SILICONE EMBALAGEM COM 6 UNDS.:QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ADENTSPLY:	2	UND	95,88
229	LIMA K 2 SERIE MAILLEFER N 45-80 - 25MM, ACO INOXIDAVEL AUSTENITICO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLASTICO, DO TIPO POLIAMIDA. COM STOPS DE SILICONE EMBALAGEM COM 6 UNDS.:QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ADENTSPLY:	10	caixa	104,4
230	LIMA PARA OSSO N 11, TAMANHO18CM. Aco Inoxidavel:QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN:	30	UND	122,09
231	LIMA ROTATORIA PROTAPER UNIVERSAL MAILLEFER F1 25MM.FABRICADA EM NIQUEL-TITANIO. LIMA ROTATORIA.AUTOCLAVAVEL. EMBALAGEM COM 6 UNDS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ADENTSPLY:	20	caixa	397,79
232	LIMA ROTATORIA PROTAPER UNIVERSAL MAILLEFER F2 25MM.FABRICADA EM NIQUEL-TITANIO. LIMA ROTATORIA.AUTOCLAVAVEL. EMBALAGEM COM 6 UNDS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DENTSPLY:	20	caixa	397,79
233	LIMA ROTATORIA PROTAPER UNIVERSAL MAILLEFER F3 25MM. FABRICADA EM NIQUEL-TITANIO. LIMA ROTATORIA.AUTOCLAVAVEL. EMBALAGEM COM 6 UNDS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DENTSPLY:	10	caixa	397,79
234	LIMA ROTATORIA PROTAPER UNIVERSAL MAILLEFER F5 25MM. FABRICADA EM NIQUEL-TITANIO. LIMA ROTATORIA.AUTOCLAVAVEL. EMBALAGEM COM 6 UNDS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DENTSPLY:	10	caixa	433,24
235	LIMA ROTATORIA PROTAPER UNIVERSAL MAILLEFER S1 25MM. FABRICADA EM NIQUEL-TITANIO. LIMA ROTATORIA.AUTOCLAVAVEL. EMBALAGEM COM 6 UNDS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DENTSPLY:	20	caixa	467,93
236	LIMA ROTATORIA PROTAPER UNIVERSAL MAILLEFER S2 25MM. FABRICADA EM NIQUEL-TITANIO. LIMA ROTATORIA.AUTOCLAVAVEL. EMBALAGEM COM 6 UNDS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DENTSPLY:	10	caixa	470
237	LIMA ROTATORIA PROTAPER UNIVERSAL MAILLEFER SX 25MM. FABRICADA EM NIQUEL-TITANIO. LIMA ROTATORIA.AUTOCLAVAVEL.	20	caixa	470

**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas****Estado de Minas Gerais****CNPJ – 24.212.862/0001-46**

	EMBALAGEM COM 6 UNDS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DENTSPLY:			
238	LIMA ROTATORIA PROTAPER UNIVERSAL - SORTIDOS 19, 21, 25 E 31MM. FABRICADA EM NIQUEL-TITANIO. LIMA ROTATORIA. AUTOCLAVAVEL. EMBALAGEM COM 6 UNDS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DENTSPLY.:	10	kit	470
239	LIMA TIPO K 1 SERIE 25MM N 15 MAILLEFER. CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL FABRICADO POR TORCAO. INDICADA PARA PREPARO QUIMICO-CIRURGICO DE CANAIS RADICULARES POR MEIO DE ALARGAMENTO E LIMPEZA DOS MESMOS. EMBALAGEM COM 6 UNDS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DENTSPLY.:	30	caixa	97,25
240	LIMA TIPO K 1 SERIE DE 15-40 31MM MAILLEFER. CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL FABRICADO POR TORCAO. INDICADA PARA PREPARO QUIMICO-CIRURGICO DE CANAL RADICULAR, POR MEIO DE ALARGAMENTO E LIMPEZA DOS MESMOS. EMBALAGEM COM 6 UNDS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DENTSPLY.:	15	caixa	97,25
241	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS. COM BICO PARA ALTA E BAIXA ROTACAO. FRASCO COM 200ML. PROPRIEDADE ANTIOXIDANTE / LUBRIFICANTE / ACO DETERGENTE / BACTERICIDA.:QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MAQUIRA:	50	UND	40,78
242	LUMINARIA DE MESA ARTICULADA TIPO ABAJUR. ARTICULADA. FLEXIVEL, PODENDO AJUSTAR A ILUMINACAO EM ANGULOS DE ATE 180. COM BOTAO LIGA/DESLIGA. DEVENDO ACOMPANHAR LAMPADA DE LED DE NO MINIMO 15W. NA COR BRANCA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR BRIWAX.:	5	UND	151,61
243	LUVA CIRURGICA ESTERIL. TAMANHO 6,5. EMBALAGEM COM 1 PAR. CONFECCIONADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL ALTA SENSIBILIDADE TATIL, IMPERMEAVEL, FORMATO ANATOMICO, SUPERFICIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL ATOXICO, HIPOALERGENICAS. ESTERILIZADAS POR IRRADIAAO COM EMBALAGEM BLISTER, POSSUINDO NA EMBALAGEM INDICACAO DE MAO DIREITA E ESQUERDA PROPORCIONANDO ABERTURA ASSEPTICA.:QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MAXITEX:	600	par	2,3



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 24.212.862/0001-46

244	MACRO MODELO ARCADA DENTARIA COM LINGUA E MACRO ESCOVA. CONFECCIONADA EM PVC E RESINA PLASTICA EMBORRACHADA. DIMENSOES MINIMAS DE COMPRIMENTO XLARGURA XALTURA: 29X23X18M:	5	kit	453,91
245	MANDRIL PM CONICO PARA LIXA. ALTAMENTE POLIDO. INDICADO PARA TIRAS DE LIXA EM DESGASTES DE RESINAS ACRILICAS.:	10	UND	19,59
246	MICROMOTOR 500. BAIXA ROTACAO PARA CIRURGIAS ORTODONTICAS. ROTACAO DE 5.000 A 20.000 RPM. COM SPRAY INTERNO PARA EVITAR SUPERAQUECIMENTO. NIVEL DE RUÍDO E VIBRACAO E BAIXO. ENCAIXE INTRAMATC UNIVERSAL, PARA PERMITIR GIRO LIVRE DE 360. AUTOCLAVAVEL. GARANTIA DE 12 MESES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A INTRAMATIC500 KAVO.:	150	UND	1101,71
247	MINI INCUBADORA PARA TESTE BIOLOGICO PARA 4 TUBOS.TAMPA DA AREA DE INCUBACAO. BIVOLT AUTOMATICO. POTENCIA: 10 WATTS. DIMENSOES: 8,7 X 7,6 CM (A X D) / ORIFICIO PARA O INDICADOR: 10 X 37 MM (D X P).QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CRISTOFOLI:	2	UND	514,7
248	MOLDEIRA PERFURADA ADULTO DE ALUMINIO EMBALAGEM COM 9 UNDS. 4 INFERIORES, 4 SUPERIORES E 1 GIRATORIA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TECNODENT.:	3	kit	96,38
249	MOLDEIRA RASA LISA ADULTO DE ALUMINIO KIT COM 8UN EMBALAGEM COM 8 UNDS, 4 INFERIORES + 4 SUPERIORES NAS NUMERCOES 1, 2, 3 E 4. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TECNODENT:	3	kit	136,98
250	MOLDEIRA RASA PERFURADA ADULTO DE ALUMINIO EMBALAGEM COM 8 UNDS, 4 INFERIORES + 4 SUPERIORES NAS NUMERACOES 1, 2, 3 E 4. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TECNODENT.:	3	kit	131,25
251	MOLDEIRA TOTAL PERFURADA ADULTO EM ALUMINIO EMBALAGEM COM 14 UNDS.(SUPERIOR 1, 2, 3, 5 / INFERIOR 1, 2, 3, 5) (3 MOLDEIRAS SUPERIORES RASAS(DESIDENTADO) 1, 2 E 3) (02 LATERAIS DIREITA E ESQUERDA E 01 GIRATORIA N 87).QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TECNODENT:	3	kit	178
252	MOTOR DE SUSPENSAO MINI. ALTO TORQUE 100 WATTS DE POTENCIA VELOCIDADE DE ATE 15.000 RPM SISTEMA DE ABERTURA POR PINO E CHAVE PINCA DE INOXBAIXO NIVEL DE RUÍDO E VIBRACAO. BROCAS DE: 2,35MM GARANTIA	5	UND	889,6



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 24.212.862/0001-46

	MINIMA DE 6 MESES.:QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BELTEC:			
253	MUFLA N 6 COM PARAFUSO TIPO BORBOLETA, SEM NECESSIDADE DE CHAVES PARA APERTO. REFORCADA COM EXCELENTE PROPRIEDADE TERMICA E ALTA RESISTENCIA MECANICA. MUFLA EM LIGA DE LATAO COM PARAFUSOS COMPOSTA POR 03 PECAS COM ACABAMENTO ESCOVADO.:QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MAC:	15	UND	251,53
254	OCULOS DE SEGURANCA COM LENTES DE POLICARBONATO INCOLOR, PARA PROTECAO AOS OLHOS CONTRA PARTICULAS VOLANTES, PRODUTOS QUIMICOS E FLUIDOS CORPOREOS DESIGN TRADICIONAL, COM ARMACAO PRETA COM CORDAO DE SEGURANCA. LENTE UNICA EM POLICARBONATO. POSSUI TRATAMENTO ANTIEMBACANTE E ANTIRRISCO NOS LADOS INTERNO E EXTERNO.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A POMP VISION 3000H - 3M ESPE.:	50	UND	20,04
255	OXIDO DE ZINCO. RESTAURADOR TEMPORARIO.EMBALAGEM COM 50G. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIODINAMICA.:	30	UND	13,8
256	PAPEL CARBONO DUPLA FACE AZUL. EMBALAGEM COM 12 UNDS. ESPESSURA DE 100 MICRAS. ATINGE ANATOMICAMENTE OS PONTOS OCLUSAIS. PAPEL 100% VEGETAL. MEDIDAS: 8,7CM X 1,8CM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MAQUIRA.:	30	BL	12,83
257	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ML. INCOLOR OU AMARELO CLARO. DEVE POSSUIR PROPRIEDADES ANTISEPTICAS DO FENOL E DO CLORO. APRESENTAR UM AMPLO ESPECTRO ANTIBACTERIANO. VOLATIL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MAQUIRA.:	15	UND	15,56
258	PASTA DE HIDROXIDO DE CALCIO COM PMCC. KIT COM 2 TUBOS DE PASTA DE 2,7G E 2 TUBOS DE GLICERINA 2,2G. NORMAL: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CALEN SSWHITE:	10	caixa	140,36
259	PASTA PROFILATICA EMBALAGEM COM 90G. SUFICIENTEMENTE ABRASIVA PARA REMOVER DE MODO EFICIENTE TODOS OS TIPOS DE RESIDUOS DA SUPERFICIE DENTARIA SEM PROVOCAR ABRASAO INDEVIDA DO ESMALTE, DENTINA OU CIMENTO. CONSISTENCIA ADEQUADA PARA SER COLOCADA DIRETAMENTE SOBRE OS DENTES, SEM QUE ESCORRA PARA A CAVIDADE BUCAL. SABORES TUTTI-FRUTTI OU MENTA. SEM OLEO.:QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MAQUIRA.:	200	UND	12,97

**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas****Estado de Minas Gerais****CNPJ – 24.212.862/0001-46**

260	PASTA ZINCO ENOLICA. MATERIAL PARA IMPRESSAO A BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL. PASTA BASE 120G E ACELERADOR 60G. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TECHNEW::	10	UND	79,1
261	PECA RETA INTRA 1:1, SPRAY EXTERNO. BAIXO NIVEL DE RUIDO E VIBRACOES.AUTOCLAVEL ACOPLAMENTO BORDEN BAIXA ROTACAO MINIMO DE 5.000 RPM - MAXIMO DE 20.000 RPM SISTEMA DE FIXACAO DE BROCA DE GIRO DE ANEL REFRIGERACAO EXTERNA GARANTIA12 MESES.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KAVO 500::	10	UND	884,72
262	PEDRA NINJA BRANCA.UTILIZADA PARA ACABAMENTO DE METAIS. EMBALAGEM COM 10 UNDS. IGUAL OU SUPERIOR AW9TALMAX.:	10	caixa	55,35
263	PEDRA PARA AFIAR CURETAS GOIVA 186. EMBALAGEM COM 1 UND.NA COR BRANCA. DIMENSOES NECESSARIAS DE 100,0 X 25,0 X 10,0MM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN.:	20	UND	76,09
264	PEDRA PARA AFIAR CURETAS PERIODONTAIS. EMBALAGEM COM 1 UND. NA COR LARANJA. DIMENSOES NECESSARIAS DE 100,0 X 25,0 X 10,0MM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN.:	20	UND	73,2
265	PEDRA POMES.INDICADO PARA ACABAMENTO E LIMPEZA DE TRABALHO ODONTOLOGICOS.GRANULACAO NORMAL. PACOTE COM 1KG. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ASFER.:	30	pacote	12,41
266	PINCA CLINICA PARA ALGODAO. POSSUI PINO GUIA.ACO INOXIDAVEL. AUTOCLAVAVEL.: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN:	300	UND	20,9
267	PINCA DIETRICH 16CM, MATERIAL EM ACO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL.: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN:	10	UND	143,42
268	PINCA HEMOSTATICA KELLY CURVA COM SERRILHA. TAMANHO14CM. PRODUZIDA EM ACO INOXIDAVEL. AUTOCLAVAVEL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN.:	50	UND	37,38
269	PINCA HEMOSTATICA KELLY 14CMRETA COM SERRILHA. ACO INOXIDAVEL. AUTOCLAVAVEL: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN:	50	UND	36,91
270	PINCA MULLER PARA CARBONO. PRODUZIDA EM ACO INOXIDAVEL. AUTOCLAVAVEL.:	30	UND	69,8
271	PLACA DE VIDRO 6 MM. PLACA DE VIDRO RETANGULAR LISATAMANHO:LARGURA: 08 CMESPESURA: 0,6 CM (6 MM)COMPRIMENTO:	70	UND	14,92

**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas****Estado de Minas Gerais****CNPJ – 24.212.862/0001-46**

	14CM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN:			
272	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELLPACK ESTERIL. EMBALAGEM COM 180 UNDS N 25: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TANARI:	5	caixa	45,64
273	PONTA DIAMANTADA CHAMA 3168F: BROCA AUTOCLAVAVEL. ACO INOXIDAVEL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KG SORENSEN:	50	UND	16
274	PONTA DIAMANTADA CHAMA 3118F: BROCA AUTOCLAVAVEL. ACO INOXIDAVEL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KG SORENSEN:	100	UND	8,44
275	PONTA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA 1032. BROCA AUTOCLAVAVEL. PRODUZIDA EM ACO INOXIDAVEL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KG SORENSEN.:	50	UND	7,81
276	PONTA DIAMANTADA CONICA TOPO CHAMA 2200F: BROCA AUTOCLAVAVEL. ACO INOXIDAVEL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KG SORENSEN:	100	UND	14,8
277	PONTA DIAMANTADA CONICA TOPO CHAMA 3195F: BROCA AUTOCLAVAVEL. ACO INOXIDAVEL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KG SORENSEN:	100	UND	13,96
278	PONTA DIAMANTADA CONICA TOPO CHAMA FG 1190F: BROCA AUTOCLAVAVEL. ACO INOXIDAVEL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KG SORENSEN:	50	UND	19,18
279	PONTA DIAMANTADA ESFERICA HASTE LONGA 1013: BROCA AUTOCLAVAVEL. ACO INOXIDAVEL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PRIMA DENTAL:	50	UND	7,24
280	PONTA DIAMANTADA ESFERICA HASTE LONGA 1016: BROCA AUTOCLAVAVEL. ACO INOXIDAVEL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AAMERICAN BURRS:	20	UND	12,93
281	PONTA DIAMANTADA ESFERICA 1013: BROCA AUTOCLAVAVEL. ACO INOXIDAVEL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KG SORENSEN:	100	UND	7,09
282	PONTA DIAMANTADA ESFERICA 1012: BROCA AUTOCLAVAVEL. ACO INOXIDAVEL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KG SORENSEN:	100	UND	6,67
283	PONTA DIAMANTADA ESFERICA 1014: BROCA AUTOCLAVAVEL. ACO INOXIDAVEL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KG SORENSEN:	100	UND	7,45
284	PONTA DIAMANTADA ESFERICA 1015: BROCA AUTOCLAVAVEL. ACO INOXIDAVEL.	50	UND	7,07

**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas****Estado de Minas Gerais****CNPJ – 24.212.862/0001-46**

	QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KG SORENSEN:			
285	PONTA DIAMANTADA ESFERICA 1016:BROCA AUTOCLAVAVEL. ACO INOXIDAVEL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KG SORENSEN:	50	UND	6,99
286	PONTA DIAMANTADA ESFERICA HASTE LONGA 1012: BROCA AUTOCLAVAVEL. ACO INOXIDAVEL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AAMERICAN BURRS:	50	UND	10,89
287	PONTA DIAMANTADA ESFERICA HASTE LONGA 1014: BROCA AUTOCLAVAVEL. ACO INOXIDAVEL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AAMERICAN BURRS:	50	UND	7,11
288	PONTA DIAMANTADA ESFERICA HASTE LONGA 1015. BROCA AUTOCLAVAVEL. PRODUZIDA EM ACO INOXIDAVEL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KG SORENSEN.:	50	UND	9,56
289	PONTA PARA PROFILAXIA TIPO SUB GENGIVAL. COMPATIVEL COM ULTRASSOM GNATUS JET SONIC.AUTOCLAVAVEL. KIT COM PONTA G1, G2, G3, G4 E P4: PONTA COM ROSCA EXTERNA.ACO INOXIDAVEL.:	10	kit	200
290	PONTA PARA PROFILAXIA TIPO SUPRA GENGIVALCOMPATIVEL COM ULTRASSOM GNATUS JET SONIC.AUTOCLAVAVEL. KIT COM PONTA G1, G2, G3, G4 E P4: PONTA COM ROSCA EXTERNA.ACO INOXIDAVEL.:	10	kit	200
291	PONTA PEDRA MONTADA. COR BRANCA. BAIXA ROTACAO. INDICADA PARA DESGASTE E ACABAMENTO EM RESINA E GESSOS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ATRIMMER DEDECO.:	10	UND	27,13
292	PONTA ULTRASSONICA PARA PERIODONTIA PERIO SUPRA. FABRICADO EM ACO INOX. AUTOCLAVAVEL.POSSUIR ACABAMENTO EXTERNO POLIDO. ROSCA DE ENCAIXE COM PADRAO ISO M3,5 X 0,35 6G. TIPO SUB GENGIVAL E SUPRA GENGIVAL. KIT COM PONTAS G1, G2, G3, G4 E P4. TIPO DE ENCAIXE PONTA COM ROSCA EXTERNA.:	5	kit	470
293	PORTA AGULHA MATHIEU 14CM. ACO INOXIDAVEL. AUTOCLAVAVEL.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN:	120	UND	62,93
294	PORTA AGULHA MAYO HEGAR. TAMANHO14CM. PRODUZIDA EM ACO INOXIDAVEL. AUTOCLAVAVEL.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN.:	100	UND	54,64
295	PORTA ALGODAO ROLETE. ACO INOXIDAVEL. DIMENSAO APROXIMADA: 10X5,5	2	UND	97,38

**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas****Estado de Minas Gerais****CNPJ – 24.212.862/0001-46**

	CM.AUTOCLAVAVEL.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FAVA.:			
296	PORTA AMALGAMA DE PLASTICO. AUTOCLAVAVEL. CORES VARIADAS: EMBALAGENS COM 1 UND. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MAQUIRA.:	30	UND	14,98
297	PORTA AMALGAMA. ACO INOXIDAVEL. AUTOCLAVAVEL. TAMANHO14CM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN.:	50	UND	42,29
298	PORTA MATRIZ TOFLEMIRE ADULTO. AUTOCLAVAVEL. ACOINOXIDAVEL. TAMANHO: 6 CM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN:	50	UND	54,26
299	PORTA MATRIZ TOFLEMIRE INFANTIL. AUTOCLAVAVEL. ACO INOXIDAVEL: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS.:	30	UND	48,69
300	POSICIONADOR RADIOGRAFICO. AUTOCLAVAVEL. ADULTO. KIT COM 5 PECAS. CONTENDO 1 POSICIONADOR PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES E INFERIORES + 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO + 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO + 1 POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL BITE WINGS + 1 POTE PARA ARMAZENAMENTO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MAQUIRA.:	30	kit	88,03
301	POSICIONADOR RADIOGRAFICO. AUTOCLAVAVEL. INFANTIL. KIT COM 6 PECAS. CONTENDO 1 POSICIONADOR PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES E INFERIORES + 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO + 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO + 3 DISPOSITIVOS PARA MORDIDA + 1 POTE PARA ARMAZENAMENTO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MAQUIRA.:	30	kit	81,75
302	POTE DAPPEN DE PLASTICO. EMBALAGEM COM 1 UND. NAS CORES OPCIONAIS AZUL, ROSA, PRATA E VERDE. AUTOCLAVAVEL. COM BOA RESISTENCIA.DEVE POSSUIR DUAS CAVIDADES PARA AS MANIPULACOES. ALTURA 3CM. CONCAVIDADE SUPERIOR 2,5 CM - CAPACIDADE MAXIMA 3ML. CONCAVIDADE INFERIOR 2 CM - CAPACIDADE MAXIMA 2ML. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MAQUIRA.:	35	UND	6,16

**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas****Estado de Minas Gerais****CNPJ – 24.212.862/0001-46**

303	POTE DAPPEN DE VIDRO. EMBALAGEM COM 1 UND. DEVE POSSUIR DUAS CAVIDADES PARA AS MANIPULACOES. CAPACIDADE 5 ML SUPERIOR E 1ML INFERIOR. ALTURA 3CM. CONCAVIDADE SUPERIOR 2,5CM. CONCAVIDADE INFERIOR 2CM.:	35	UND	7,56
304	POTE PALADON DE VIDRO COM TAMPA. TRANSPARENTE. DIMENSOES4 X 12MM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NOVA OGP:	20	UND	37,09
305	PRENDEDOR DE BABADOR JACARE. ACO INOXIDAVEL. AUTOCLAVAVEL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN.::	6	UND	13,36
306	PRENSA PARA COCCAOZINCADA. REALIZAR O COZIMENTO DE ATE 2 MUFLAS SIMULTANEAMENTE. ZINCADA E REFORCADA.RESISTENCIA CONTRA CORROSAO.DIMENSOES: 12CM X 21CM (BASE X ALTURA). GARANTIA MINIMA DE 03 MESES.: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NOVA OGP:	15	UND	110,75
307	REFIL DE TAMBOREL EMBALAGEM COM 50 UNDS DE APOIO.DESCARTAVEL E SUBSTITUIVEL. UTILIZADO PARA APOIO DE LIMAS ENDODONTICAS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MAQUIRA.:	10	pacote	69,45
308	REGUA DE ALUMINIO MILIMETRADA ENDODONTICA.TAMANHO 40MM. ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE. UTILIZADO PARA MEDIR LIMAS ENDODONTICAS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MAQUIRA.:	5	UND	28,73
309	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL EM PO. NA COR ROSA. EMBALAGEM COM 1KG. DEVE SER COMPOSTA EM POLIMETILMETACRILATO, PEROXIDO DE BENZOILA E PIGMENTOS BIOCOMPATIVELIS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VIPI FLASH.:	25	UND	280,82
310	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL LIQUIDO - EMBALAGEM COM 1L. UTILIZADA EM CONSERTOS, ADICOES, REEMBASAMENTOS DE PROTESE DENTARIA E PPR.COMPOSTA EM MONOMERO DE METILMETACRILATO, INIBIDOR E DMT.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VIPI FLASH.:	25	litro	198,35
311	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL PIGMENTADA. POINCOLOR - EMBALAGEM COM 1KG. UTILIZADA EM CONSERTOS, ADICOES, REEMBASAMENTOS DE PROTESE DENTARIA E PPR.COMPOSICAO: POLIMETILMETACRILATO, PEROXIDO DE	25	kg	250,47



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas

Estado de Minas Gerais

CNPJ - 24.212.862/0001-46

	BENZOILA E PIGMENTOS.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VIPI FLASH::			
312	RESINA ACRILICA TERMOPOLIMERIZAVEL LIQUIDO. EMBALAGEM COM 1L. UTILIZADA NA CONFECCAO DE BASE DE PROTESES DENTARIAS TOTAL REMOVIVEL, TOTAL FIXA (SOBRE IMPLANTE) PROTESE PARCIAL REMOVIVEL E REEMBASAMENTOS. SEM CROSSLINK.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VIPI CRIL PLUS.::	30	litro	235,82
313	RESINA ACRILICA TERMOPOLIMERIZAVEL. PO INCOLOR SEM VEIAS. EMBALAGEM COM 1KG. UTILIZADA NA CONFECCAO DE BASE DE PROTESES DENTARIAS TOTAL REMOVIVEL, TOTAL FIXA (SOBRE IMPLANTE) PROTESE PARCIAL REMOVIVEL E REEMBASAMENTOS.POLIMETILMETACRILATO PEROXIDO DE BENZOILA PIGMENTOS BIOCOMPATIVIEIS.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VIPI CRIL PLUS.::	30	kg	261,45
314	RESINA ACRILICA TERMOPOLIMERIZAVEL. PO ROSA MEDIO COM VEIAS. EMBALAGEM COM 1KG. UTILIZADA NA CONFECCAO DE BASE DE PROTESES DENTARIAS TOTAL REMOVIVEL, TOTAL FIXA (SOBRE IMPLANTE) PROTESE PARCIAL REMOVIVEL E REEMBASAMENTOS. POLIMETILMETACRILATO PEROXIDO DE BENZOILA PIGMENTOS BIOCOMPATIVIEIS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VIPI CRIL PLUS.::	30	kg	291,45
315	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A1.EMBALAGEM C/ 1 SERINGA DE 4G. COR: A1 RESINA UNIVERSAL MICROHIBRIDA. EXCELENTE EFEITO CAMALEAOPREENCHIMENTO: 2 MMPREENCHIMENTO CORES OPACAS:1 MM. FACIL ADAPTACAO DAS CORESRADIOPACA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ACHARISMA CLASSIC.:	50	UND	70,07
316	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2 EMBALAGEM C/ 1 SERINGA DE 4G. COR: A2RESINA UNIVERSAL MICROHIBRIDA. EXCELENTE EFEITO CAMALEAOPREENCHIMENTO: 2 MMPREENCHIMENTO CORES OPACAS:1 MM. FACIL ADAPTACAO DAS CORESRADIOPACA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CHARISMA CLASSIC.:	100	UND	70,92
317	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3,5 EMBALAGEM C/ 1 SERINGA DE 4G. COR: A3,5RESINA UNIVERSAL MICROHIBRIDA. EXCELENTE EFEITO	80	UND	68,69

**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas****Estado de Minas Gerais****CNPJ – 24.212.862/0001-46**

	CAMALEAOPREENCHIMENTO: 2 MMPREENCHIMENTO CORES OPACAS:1 MM. FACIL ADAPTACAO DAS CORESRADIOPACA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CHARISMA CLASSIC.:			
318	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3 EMBALAGEM C/ 1 SERINGA DE 4G. COR: A3RESINA UNIVERSAL MICROHIBRIDA. EXCELENTE EFEITO CAMALEAOPREENCHIMENTO: 2 MMPREENCHIMENTO CORES OPACAS:1 MM. FACIL ADAPTACAO DAS CORESRADIOPACA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ACHARISMA CLASSIC.:	80	UND	66,76
319	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B1 EMBALAGEM C/ 1 SERINGA DE 4G. COR: B1RESINA UNIVERSAL MICROHIBRIDA. EXCELENTE EFEITO CAMALEAOPREENCHIMENTO: 2 MMPREENCHIMENTO CORES OPACAS:1 MM. FACIL ADAPTACAO DAS CORESRADIOPACA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ACHARISMA CLASSIC.:	80	UND	64,53
320	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B2 EMBALAGEM C/ 1 SERINGA DE 4G. COR: B2RESINA UNIVERSAL MICROHIBRIDA. EXCELENTE EFEITO CAMALEAOPREENCHIMENTO: 2 MMPREENCHIMENTO CORES OPACAS:1 MM. FACIL ADAPTACAO DAS CORESRADIOPACA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ACHARISMA CLASSIC.:	100	UND	67
321	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B3 EMBALAGEM C/ 1 SERINGA DE 4G. COR: B3RESINA UNIVERSAL MICROHIBRIDA. EXCELENTE EFEITO CAMALEAOPREENCHIMENTO: 2 MMPREENCHIMENTO CORES OPACAS:1 MM. FACIL ADAPTACAO DAS CORESRADIOPACA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ACHARISMA CLASSIC.:	60	UND	69,86
322	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL OA2 EMBALAGEM C/ 1 SERINGA DE 4G. COR: OA2RESINA UNIVERSAL MICROHIBRIDA. EXCELENTE EFEITO CAMALEAOPREENCHIMENTO: 2 MMPREENCHIMENTO CORES OPACAS:1 MM. FACIL ADAPTACAO DAS CORESRADIOPACA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ACHARISMA CLASSIC.:	80	UND	73,21
323	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL OA3 EMBALAGEM C/ 1 SERINGA DE 4G. COR:	80	UND	73,08

**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas****Estado de Minas Gerais****CNPJ – 24.212.862/0001-46**

	OA3RESINA UNIVERSAL MICROHIBRIDA. EXCELENTE EFEITO CAMALEAOPREENCHIMENTO: 2 MMPREENCHIMENTO CORES OPACAS:1 MM. FACIL ADAPTACAO DAS CORESRADIOPACA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CHARISMA CLASSIC.:			
324	REVELADOR DENTAL. EMBALAGEM COM FRASCO DE 500ML. COMPOSTO POR AGUA, SULFITO DE SODIO, DIETILENOGLICOL E HIDROQUINONA. FORMA FISICA EM LIQUIDO. NA COR VERMELHO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KODAK - KARESTREAM.:	50	UND	31,19
325	ROLETE DE ALGODAO DENTAL N1.CONFECCIONADAS COM FIBRAS 100% ALGODAO.PACOTE COM 100 UNDS.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CREMER:	300	pacote	7,65
326	ROLETE DE ALGODAO DENTAL N2.CONFECCIONADAS COM FIBRAS 100% ALGODAO.PACOTE COM 100 UNDS.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CREMER:	300	pacote	8,13
327	ROLO PARA ESTERILIZACAO (PAPEL GRAU CIRURGICO). TAMANHO. 15CMX100M. ISENTO DE ALVEJANTE. ATOXICO. LEVEMENTE. ESVERDEADO. AUTOCLAVAVEL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A HOSPFLEX.:	150	UND	151,69
328	ROLO PARA ESTERILIZACAO (PAPEL GRAU CIRURGICO). TAMANHO. 20CMX100M. ISENTO DE ALVEJANTE. ATOXICO. LEVEMENTE. ESVERDEADO. AUTOCLAVAVEL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A HOSPFLEX.:	150	UND	191,34
329	SACA BROCAS CANETAS DE ALTA ROTACAO ODONTOLOGICA. AUTOCLAVAVEL. UNIVERSAL.:	30	UND	52,7
330	SELADORA MANUAL GRAU CIRURGICO 25CM. TENSÃO: 110/220V BIVOLT. ALTURA: 140MM. COMPRIMENTO: 80MM. LARGURA: 360MM. AREA DE SOLDA: 250MM. PESO: 1KG. GARANTIA DE 12 MESES.:	15	UND	561,58
331	SERINGA CARPULE COM REFLUXO. ACO INOXIDAVEL. TAMANHO: 12,5 CM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN.:	300	UND	68,63
332	SINDESMOTOMO OITAVADO. EMBALAGEM COM 1 UND. PRODUZIDO EM ACO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL.:	50	UND	29,56
333	SOLUCAO HEMOSTATICA. FRASCO COM 10ML. COM CLORETO DE ALUMINIO EM SUA COMPOSICAO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIODINAMICA.:	200	UND	28,25

**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas****Estado de Minas Gerais****CNPJ – 24.212.862/0001-46**

334	SONDA EXPLORADORA OITAVADA N 5. ACO INOX. AUTOCLAVAVEL.GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO COMPROVADO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN::	140	UND	22,76
335	SONDA MILIMETRADA OMS + CAROLINA DO NORTE. ACO NO CABO OCO DE 8MM. MARCACAO A LASER. DEVE POSSUIR UM LADO OMS (OU WHO) E O OUTRO CAROLINA DO NORTE.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MILLENNIUM GOLGRAN.:	70	UND	90,25
336	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL. ESTERIL. ATOXICO. EMBALAGEM COM 20 UNDS + 40 PONTEIRAS.SUGADOR EMBALADO INDIVIDUALMENTE. DIAMETRO DO TUBO DE 5MM. DIAMETRO DAS PONTEIRAS DE 2,5MM E 3,0MM. PONTEIRAS E PORTA FILTRO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A INDUSBELLO.:	200	UND	81
337	SUGADOR DE SANGUE METAL CURVO. ACO INOX. AUTOCLAVAVEL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN:	5	UND	43,25
338	SUGADOR DESCARTAVEL. EMBALAGEM COM 40 UNDS. COLORIDO. TUBO E PONTEIRA ATOXICOS ARAME EM ACO ESPECIAL DESENVOLVIDO PARA FIXACAO IMEDIATA NA POSICAO DESEJADA PELO PROFISSIONAL PONTEIRA MACIA E AROMATIZADA SABOR TUTTIFRUTTI. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SSPLUS:	3000	pacote	18,61
339	TACA DE BORRACHA BRANCA ULTRA-SOFT. EMBALAGEM COM 1 UND. FORMATO: TACA AUTOCLAVAVEL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A AMERICAN BURRS.:	80	UND	11,22
340	SUGADOR ENDODONTICO DE CANULA (CONJUNTO DE ASPIRACAO ENDODONTICO), DEVE CONTER 1 CANULA E 3 AGULHAS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A INDUSBELLO:	10	kit	117
341	TENTACANULA SONDA ACANELADA. FABRICADA EM ACO INOXIDAVEL. TAMANHO15CM. EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE. FABRICADO DE ACORDO COM PADROES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE. NORMAS DA ABNT. GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FAVA.:	20	UND	13,67

**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas****Estado de Minas Gerais****CNPJ – 24.212.862/0001-46**

342	TESOURA IRIS CURVA 11,5 CM CURVA.ACO INOXIDAVEL. AUTOCLAVAVEL. GARANTIA DE 10 ANOS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN:	75	UND	29,04
343	TESOURA IRIS RETA 12 CM. ACO INOXIDAVEL. AUTOCLAVAVEL. GARANTIA DE 10 ANOS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN:	75	UND	27,16
344	TESTE DE INDICADOR BIOLOGICO PARA MONITORIZACAO DOS CICLOS DE ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVES. FABRICADO CONFORME ISO 11138-1. CAIXA COM 10 UNDS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CLEAN UP.:	50	caixa	40,35
345	TESTE DE VITALIDADE ENDO ICE SPRAY FRASCO COM 200ML. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MAQUIRA.:	20	UND	71,43
346	TIRA DE LIXA DE ACO. EMBALAGEM COM 12 UNDS DE 2MM. TIRAS EM ACO INOX, SUPER MALEAVEL COM APLICACAO DE CAMADA REGULAR DE ABRASIVOS A BASE DE OXIDO DE ALUMINIO, O QUE FACILITA O PONTO DE CONTATO.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FAVA.:	10	pacote	16
347	TIRA DE LIXA DE POLIESTER PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFICIES PROXIMAS DE RESTAURACOES REALIZADAS COM RESINA COMPOSTA E IONOMERO DE VIDRO. EMBALAGEM COM 150 UNDS DE 4MM X 170MM:QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 3M ESPE.:	10	caixa	24,07
348	TOUCA DESCARTAVEL BRANCA. EMBALAGEM COM 100 UNDS. SANFONADA E COM ELASTICO. GRAMATURA 10. COR BRANCA. PRODUZIDAS A PARTIR DE POLIPROPILENO/TECIDO NAO TECIDO (TNT). FABRICADA UTILIZANDO SOLDAGEM ELETRONICA POR ULTRASSOM. TAMANHO: 45 X 52 CM. DESCARTAVEIS, INDIVIDUAIS E DE USO UNICO.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DESCARPACK.:	500	pacote	15,58
349	TRICRESOL FORMALINA. EMBALAGEM COM UM FRASCO DE 10ML. ANTISSEPTICO, DESINFETANTE PARA CANAIS RADICULARES, QUE ALIA AS PROPRIEDADES DO FORMALDEIDO COM ORTO-CRESOL.:	5	caixa	22,41
350	VASELINA LIQUIDA. EMBALAGEM EM FRASCO COM 1 LITRO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A RIOQUIMICA.:	4	litro	58,23
351	VASELINA SOLIDA.EMBALAGEM COM 1 POTE COM 500G.POMADA HIDRATANTE E EMOLIENTE.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A RIOQUIMICA.:	20	UND	65,45



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas

Estado de Minas Gerais

CNPJ – 24.212.862/0001-46

352	VERNIZ DE FLUOR. EMBALAGEM COM 10ML + SOLVENTE COM 10ML. SOLUCAO ALCOOL ETILICO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FLUORNIZ SS WHITE.:	600	UND	49,71
353	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES. EMBALAGEM COM 15 ML. LIQUIDO CLARO LIGEIRAMENTE AMARELADO COM ODOR CARACTERISTICO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CAVITINI SS WHITE.:	20	UND	32,23
354	EUCALYPTOL 10ML QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIODINAMICA:	40	frasco	17,64
355	RESTAURADOR PROVISORIO COLTOSOL. EMBALAGEM COM 20G. NAO CONTEM EUGENOL. POSSUI GRANDE ADERENCIA GARANTINDO BOM ISOLAMENTO MARGINAL E RAPIDO ENDURECIMENTO NA BOCA AO CONTATO COM A SALIVA. CIMENTO A BASE DE OXIDO DE ZINCO / SULFATO DE ZINCO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A COLTOSOL COLTENE.:	200	UND	36,54
356	RESTAURADOR PROVISORIO IRM. EMBALAGEM COM 38G DE PO + 15ML DE LIQUIDO.PONA COR MARFIM. FORMULA EM PO COMPOSTO EM PO OXIDO DE ZINCO, POLI METACRILATO DE METILA. VALIDADE MINIMA DE2 ANOS. FORMULA LIQUIDA COMPOSTA EM EUGENOL 99,5%, ACIDO ACETICO 0,5%. VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A IRM DENTSPLY.:	200	kit	213,34
357	SELANTE MAX SEAL BRANCO. EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 2G.MATERIAL PRONTO PARA USO. CONTEM FLUOR. FOTOPOLIMERIZAVEL. VALIDADE DE2 ANOS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MAQUIRA.:	60	caixa	35,25

A quantidade descrita para cada item foi estimada por um período de 12 (doze) meses, baseando-se em atender a demanda de fornecimento de produtos/materiais/insumos odontológicos neste Município. No entanto, o quantitativo é estimado por não se saber com exatidão a demanda, uma vez cresce vertiginosamente a cada ano.

DA FINALIDADE

A equipe de Saúde Bucal é responsável pelo cuidado contínuo e atua na Atenção Primária à Saúde e media complexidade. Esses profissionais são responsáveis por realizar ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde, buscando resolver demandas apresentadas pelos cidadãos. O primeiro passo a ser dado por quem precisa de cuidado em saúde bucal é buscar uma Unidade de Saúde, e para que a demanda seja atendida em sua integralidade, tal unidade deve estar preparada e estruturada para receber o usuário para atendê-lo



de forma plena e satisfatória. Atualmente as unidades básicas de saúde do município de Rio Pardo de Minas e CEO (centro de especialidades odontológicas) encontram-se com seus estoques de insumos odontológicos em quantidades baixas e alguns insumos em quantidade zero, diante disso a presente solicitação justifica-se em face da necessidade contínua de reposição do estoque relativo aos insumos odontológicos visando a manutenção das atividades com qualidade e segurança, o setor de odontologia encontra como saída para sanar o problema a aquisição de insumos por meio de processo de Pregão Eletrônico para manutenção de suas atividades, objetivando um tratamento de qualidade e melhorando os indicadores municipais, cumprindo metas e assim desenvolvendo um trabalho de referência para a população local refletindo o cuidado e atenção da administração pública com seus munícipes por meio de um tratamento integral e gratuito para prevenir e promover a saúde bucal da população, além de melhorar a qualidade de vida, prevenir e controlar diversas doenças e problemas bucais como cáries, mau hálito e até perda dos dentes, uma boa saúde bucal com devido acompanhamento profissional também diminui o risco do desenvolvimento de problemas de saúde sistêmicos, podendo inclusive evitar infecções generalizadas originadas de problemas bucais.

DA JUSTIFICATIVA

A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da aquisição dos materiais pela Secretaria de Saúde desta Administração Pública Municipal, para o atendimento adequado aos munícipes.

DO PRAZO DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pela Secretária de Compras, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação, e, devendo a entrega ocorrer na sede da Secretaria de Saúde do Município licitante.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada está sujeita à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber os itens, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias. O objeto da presente licitação será recebido, no local e endereço indicado pela solicitante.
2. Os materiais quando da entrega, deverão ter a data de fabricação recente, tendo a validade superior 75% do prazo total do produto, sendo que referidos prazos terão por data referencial a data da efetiva entrega dos materiais.
3. O produto, mesmo que tenha sido entregue e aceito, fica sujeito à substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.



4. Os materiais/insumos que forem objeto de registro junto à ANVISA deverão apresentar o número de registro visível na embalagem do produto, bem como a comprovação do registro no INMETRO, conforme exigências legais vigentes.
5. Sendo constatada alguma irregularidade quanto à especificação no objeto contratual, a contratante poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
6. Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Se a irregularidade constatada for em relação à diferença de quantidade, a contratante determinará sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
7. As empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata que sucede ao procedimento licitatório e sujeitar-se-ão ao disposto neste Termo de Referência.
8. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de entrega do bem uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
9. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

Será recusado todo e qualquer item que não atenda as especificações deste Instrumento.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada, além das demais previstas neste Termo de Referência e nos seus Anexos:

1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado neste Termo de Referência e nos anexos, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
2. Fornecer as quantidades, nas condições estipuladas Termo de Referência nas condições inseridas nas Notas de Empenho, iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pela unidade administrativa;
3. Emitir as Notas Fiscais nos prazos para faturamento, conforme exigência do Edital;
4. Prestar garantia dos bens fornecidos nos termos do Código de Defesa do Consumidor, compreendendo qualquer alteração ou qualidade nos produtos;



5. Todos os bens deverão ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitida, em hipótese alguma, a entrega de produto que comprometa ou prejudique a finalidade para o qual se destina;
6. Entregar o objeto de acordo e especificado, caso o objeto entregue não esteja de acordo com o especificado ou seja de qualidade inferior, o município poderá solicitar, por meio de um relatório técnico, que o item seja ajustado às especificações exigidas. Esse relatório será elaborado e atestado pelos odontólogos que utilizam os insumos. A contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias para realizar as correções solicitadas. Não sendo atendida a adequação nesse prazo, o município poderá desclassificar o item e convocar o segundo colocado no certame. Caso o segundo colocado também não seja aceito, os demais classificados serão convocados, conforme a ordem de classificação do no certame.
7. Entregar os produtos conforme especificações contratadas;
8. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega do material objeto deste Instrumento;
9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;
10. Responsabilizar-se pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante, além das demais previstas neste Termo de Referência e nos seus Anexos:

1. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do equipamento, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
2. Solicitar o fornecimento dos produtos, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa;
3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
4. Providenciar as inspeções da execução dos serviços, com vistas ao cumprimento dos prazos pela Contratada, realizando a fiscalização da qualidade dos serviços que estão sendo prestados;

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

A gestão e a fiscalização do presente contrato será exercidas pela servidora vinculado a Secretaria da Saúde, a Sr^a. **Emmilie Veloso Colares Batista matricula 2147**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.



A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e decreto municipal nº 311 de 09 de janeiro de 2024.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Os valores previstos neste contrato poderão ser revistos, mediante solicitação da contratada, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme estabelece a Lei 14.133/21.

Para que a solicitação seja válida, a contratada deverá apresentar comprovações que demonstrem a ocorrência de fato superveniente, imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, além de uma demonstração analítica do impacto desse fato nos custos do contrato.

A contratada será obrigada a fornecer listas de preços expedidas, contendo os dados de início de vigência e numeração sequencial, como parte da solicitação de revisão de preços. Além disso, serão necessárias duas notas fiscais: uma que demonstre o valor pago antes do evento que causou o desequilíbrio econômico-financeiro, e outra com o preço atualizado. Ambas as notas fiscais deverão estar dentro do período de validade do contrato.

O diferimento ou indeferimento do pedido será acompanhado de justificativa detalhada, com base nos critérios escolhidos e na memória dos cálculos, e a decisão será emitida em um prazo de 15 (quinze) dias.

DO LOCAL DE ENTREGA

As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, localizado na Rua Odílio Torres Costa, nº 468 – Bairro Jardim Florestal, no município de Rio Pardo de Minas/MG, de acordo com a solicitação de fornecimento.

DOS PREÇOS – DA APURAÇÃO DOS VALORES DE MERCADO

As pesquisas de preços foram realizadas em conformidade com o **Decreto Municipal nº 284, de 22 de novembro de 2023**, respeitando as diretrizes estabelecidas para apuração dos valores estimados.



Cabe ressaltar que, para alguns itens, foi possível obter apenas **duas cotações**, devido à grande dificuldade em encontrar preços no mercado para determinados produtos. Ainda assim, foram aplicados todos os parâmetros descritos no **artigo 5º do Decreto nº 284 de 2023**, conforme justificativa detalhada em anexo.

A pesquisa foi realizada com o máximo rigor, buscando garantir a melhor adequação e transparência nos valores praticados, conforme exigências legais e normativas.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

A previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Será recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientação do art. 6º da IN nº 01/2010 (compras sustentáveis).

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e na legislação correlata.

DO PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta será efetuado pela Tesouraria do Município, por processo legal, após a comprovação da execução dos serviços, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 30 (trinta) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal.

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos em observância à supremacia do interesse público e de acordo com os ditames da Lei Federal nº 14133/ 21

DOCUMENTAÇÃO

Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, conforme definido pelo Setor de Compras e departamento de licitação.

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

CNPJ – 24.212.862/0001-46

PROJETO/ATIVIDADE		NATUREZA		FICHA	FONTE
2055	Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal/APS	33903000	Material de Consumo	284	1600000000
2055	Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal/APS	33903000	Material de Consumo	285	1621000000
2055	Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal/APS	33903000	Material de Consumo	286	1621003210
2055	Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal/APS	33903000	Material de Consumo	1048	2600003110
3035	Equipamentos P/Serviços de Saúde Bucal	44905200	Equipamentos e Mat. Permanentes	336	1621000000
2059	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	33903000	Material de Consumo	360	1500001002
2059	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	33903000	Material de Consumo	361	1621000000
3038	Aq. Equipamentos P/o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	44905200	Equipamentos e Mat. Permanentes	439	1500001002
3038	Aq. Equipamentos P/o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	44905200	Equipamentos e Mat. Permanentes	1068	2621000000

Na certeza de sermos atendidos, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,

Rio Pardo de Minas - MG, 25 de setembro de 2024.

Ranielle Santana Rocha
Secretária de Saúde de Rio Pardo de Minas



ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **xxx/2024** PREGÃO ELETRÔNICO Nº **032/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **149/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS/MG, E A EMPRESA, PARA OS FINS NELE INDICADOS. O MUNICIPIO DE RIO PARDO DE MINAS/MG, com sede na Rua Tácito de Freitas Costa, nº 846, Centro, CNPJ 24.212.862/0001-46, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Astor José de Sá**, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, e a empresa, estabelecida na Av/Rua....., nº....., Bairro....., cidade....., inscrita no CNPJ sob nº, aqui denominada FORNECEDORA REGISTRADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a)., inscrito(a) no CPF sob o número, residente e domiciliado na Av/Rua....., nº, Bairro, cidade....., RESOLVEM celebrar esta ATA de Registro de Preços mediante as Cláusulas e condições a seguir:

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos itens especificados na tabela abaixo, em consonância com o Anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024**, quais sejam:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
X	XXXXXX	X	X	X	X
Valor Total:					X

2. VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 01 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme o Decreto Municipal nº 284/2023.

2.1.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar a partir da data do recebimento da ordem de fornecimento.

2.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

2.3. Nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, esse Município não está obrigado a firmar as contratações, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

3.1. Para consecução do(s) objeto(s) registrado(s) nessa Ata serão celebradas Notas de Empenho específicas com a empresa, de acordo com a demanda das Secretarias requisitantes.

3.1.1. As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias que serão indicadas oportunamente na formalização das contratações.



4. PREÇOS E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

4.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços consta em documento específico, em anexo a essa Ata, sendo que estão relacionados no item 1.

4.2. O pagamento dos serviços/produtos será efetuado na forma prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital de convocação deste processo licitatório, a sistema bancário.

4.3. As retenções previdenciárias (INSS) e fiscais (ISSQN e IRRF) serão feitas na forma da Lei, pela Secretaria da Fazenda, sendo que o destaque da retenção deve constar na nota fiscal.

4.3.1. Caso a empresa usufrua de algum benefício previsto em Lei, deverá apresentar documentação que comprove o mesmo.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, que faz parte integrante do Processo Licitatório e deste contrato.

6. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando a empresa vencedora não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando a empresa vencedora não assinar a ata quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando a empresa vencedora não cumprir as Ordens de Serviços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando a empresa vencedora não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando a empresa vencedora solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preço;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “f)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço da empresa vencedora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7. PENALIDADES

7.1. As penalidades a serem aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas estão previstas no item 23.1 do edital de convocação, respeitados os dispositivos dos Arts. 155 a 163, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Fica a Secretaria Municipal de Saúde, por meio da sua Secretária **Sra. Ranielle Santana Rocha**, responsável pelo recebimento dos produtos, sendo que a fiscalização dos serviços será efetuada pelo Fiscal **Sra. Emmilie Veloso Colares Batista, Matrícula: 2147**, esta que também será a fiscal da Ata de Registro de Preços;

8.2. Se verificada desconformidade da entrega em relação às especificações exigidas na Ata de Registro de Preços, a empresa CONTRATADA deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas no edital.

9. DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições



ANEXO III
CONTRATO Nº XXX/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024 -REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRRIO Nº 149/2024

CONTRATO CUJO OBJETO É A
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS
ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE
MUNICÍPIO..

Pelo presente instrumento de Contrato de prestação de serviços, as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS**, inscrito no CNPJ/MF 24.212.862/0001-46, neste atorepresentado pelo seu Prefeito Municipal, **Senhor Astor José de Sá**, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxx, Bairro xxxx, Município de xxxxxxxx/xx, CEP: xxxxxxxx, Telefone: (xx)xxxx-xxxx, E-mail: xxxxxxxx, representada nesse ato, por seu Representante Legal, Sr. xxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx e CPF nº xxx.xx.xxx-xx, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 (inclusive nos casos omissos) e posteriores alterações e demais disposições legais pertinentes, aos quais se sujeitam, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A contratada, do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024** para **REGISTRO DE PREÇOS**, obriga-se a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**, na forma e condições prevista no anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – QUANTITATIVOS ESTIMADO, VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. A Contratada receberá o valor unitário pela execução/entrega do objeto do presente contrato conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
X	XXXXXX	X	X	X	X
Valor Total:					X

2.2. O pagamento será efetuado na forma prevista no anexo I - Termo de Referência.

2.3. O Contratante deverá apresentar o relatório assinado por profissional responsável da Secretaria Municipal de Saúde.



2.4. A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter o nome da Secretaria, o número do Edital e número da Nota de Empenho, a fim de se acelerar os trâmites de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para liquidação e pagamento.

2.5. As retenções previdenciárias (INSS) e fiscais (ISSQN e IRRF) serão feitas na forma da Lei, pela Secretaria da Fazenda, sendo que o destaque da retenção deve constar na nota fiscal. Caso a empresa usufrua de algum benefício previsto em Lei, deverá apresentar documentação que comprove o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. O reajustamento do valor relativo ao presente contrato ocorrerá através de:

3.1.1. Reajustamento em sentido estrito, desde que ultrapassado o período mínimo de 1 (um) ano da data-base vinculada à data do orçamento estimado, através do índice INPC, IPCA, ou IGP-M, sendo que a definição será pelo índice mais vantajoso para o Município, no momento da renovação.

3.2. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

Parágrafo único. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

4.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no art. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO ORÇAMENTO E RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Os recursos decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

	PROJETO/ATIVIDADE		NATUREZA	FICHA	FONTE
2055	Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal/APS	33903000	Material de Consumo	284	1600000000
2055	Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal/APS	33903000	Material de Consumo	285	1621000000
2055	Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal/APS	33903000	Material de Consumo	286	1621003210
2055	Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal/APS	33903000	Material de Consumo	1048	2600003110
3035	Equipamentos P/Serviços de Saúde Bucal	44905200	Equipamentos e Mat. Permanentes	336	1621000000
2059	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	33903000	Material de Consumo	360	1500001002
2059	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	33903000	Material de Consumo	361	1621000000
3038	Aq. Equipamentos P/o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	44905200	Equipamentos e Mat. Permanentes	439	1500001002
3038	Aq. Equipamentos P/o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	44905200	Equipamentos e Mat. Permanentes	1068	2621000000

CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

6.1. A Gestão do Contrato será efetuada pela Secretária Municipal de Saúde.



6.2. A fiscalização do Contrato será realizada pela Servidora designada, **Sra Emmilie Veloso Colares, Matrícula: 2147.**

6.2.1. Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.3. Quando do recebimento dos produtos, se verificada desconformidade dos mesmos em relação às especificações exigidas anteriormente no edital, a empresa vencedora deverá promover as substituições necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas no edital de convocação e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;

Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto deste contrato;

7.1.2. Determinar as providências necessárias, através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização, quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da CONTRATADA:

8.1.1. Executar a os serviços observando fielmente as disposições contidas no anexo I – Termo de referência, no edital, neste contrato, bem como nos termos da sua proposta;

8.1.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

8.1.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.4. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

8.1.5. Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços, visando sua perfeita execução.

8.1.6. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

8.1.7. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;

8.1.8. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado;

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. O objeto do presente contrato deverá ser executado de acordo com as condições constantes no anexo I - Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. As hipóteses que constituem motivo para rescisão contratual estão elencadas no art. 137 da



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais
CNPJ – 24.212.862/0001-46

Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, por:

- 10.1.1. Ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, exceto nos casos em que esta tenha dado causa à extinção;
- 10.1.2. Consensual, desde que haja interesse e seja conveniente para a CONTRATANTE;
- 10.1.3. Por decisão arbitral ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

- 11.1. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor total contratado, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- 11.2. Multa de 10 % (dez por cento) no caso de deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar), sobre o valor da contratação, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco anos).
- 11.3. Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do Contrato, sobre o valor não adimplido do Contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três anos).
- 11.4. Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do Contrato, sobre o valor atualizado do Contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco anos).
- 11.5. Multa de 10 % (dez por cento) no caso de causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual, sobre o valor não adimplido do Contrato, cumulada com a pena de declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco anos).
- 11.6. Quando não corrigir deficiência quando solicitados pelo Contratante, será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.
- 11.7. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 11.8. Quando a contratada motivar rescisão contratual será responsável pelas perdas e danos decorrentes para com a Contratante.
- 11.9. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
- 11.10. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

12.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Rio Pardo de Minas
E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Contrato que, lida e achada conforme, vai assinada.

xxxxx, xx de xxxxxxxxx de 2024.

P/ Contratante:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Gestor do Contrato

Secretária Municipal de Saúde

P/ Contratada:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais
CNPJ – 24.212.862/0001-46

CPF

Testemunhas:

- 1.
- 2.



ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2024

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

(Razão Social) _____, inscrita no
CNPJ/MF nº _____, sediada no endereço _____ na
cidade de _____, por seu representante legal,
_____ CPF: _____ e portador do
RG: _____, que ao final subscreve, **DECLARA EXPRESSAMENTE** a quem
interessar possa e para fins de atendimento do edital e processo em referência, QUE:

- a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Rio Pardo de Minas ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);
- e) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
- f) Não possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024
CNPJ – 24.212.862/0001-46

- g) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- h) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- i) DECLARA que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado.
- j) Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

_____ de _____ de 2024

Contratada